



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

25 DE JUNHO DE 2013

EDIÇÃO 3824

### PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

|                                      |         |
|--------------------------------------|---------|
| Portarias.....                       | 03      |
| Decretos .....                       | 03 e 04 |
| Secretaria da Casa Civil.....        | 04      |
| Secretaria de Administração.....     | 04 a 07 |
| Secretaria de Recursos Humanos.....  | 07 a 11 |
| Iprejun .....                        | 12      |
| Secretaria de Finanças .....         | 12      |
| Secretaria de Obras .....            | 12 e 13 |
| Secretaria de Serviços Públicos..... | 13      |

##### PODER EXECUTIVO

|                                  |         |
|----------------------------------|---------|
| Secretaria de Transportes.....   | 13      |
| Fumas .....                      | 13 e 14 |
| Faculdade de Medicina .....      | 15 a 30 |
| Dae .....                        | 30      |
| Cijun.....                       | 30      |
| Escola de Governo e Gestão ..... | 30      |

##### INEDITORIAL

|                  |    |
|------------------|----|
| Ineditorial..... | 30 |
|------------------|----|

# Poder Executivo

## Pedro Bigardi

Prefeito

## Durval Orlato

Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração

Denis André José Crupe  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro  
*Secretária*  
Tel.: 4522 - 0324

### Casa Civil

José Carlos Pires  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8405

### CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 8824

### Comunicação Social

Cristiano Guimarães  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8402

### Cultura

Tércio Marinho  
*Secretário*  
Tel.: 4521 - 6922

### DAE S/A

Jamil Yatim  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8545

### Educação

Durval Orlato  
*Secretário*  
Tel.: 4588 - 5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4583 - 1177

### Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8916

### Finanças

Paulo Roberto Galvão  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8676

### Fumas

Rodrigo Mendes Pereira  
*Superintendente*  
Tel.: 4583 - 1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi  
*Presidente*  
Tel.: 4522 - 7860

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz  
*Comandante*  
Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos  
*Presidente*  
Tel.: 4589 - 8754

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8500

### Obras

José Roberto Aprillanti Júnior  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8556

### Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

### Saúde

Dr. Cláudio Miranda  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8522 / 8523

### Transportes

Dinei Pasqualini  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8781

### TV Educativa

Thiago Godinho  
*Superintendente*  
Tel.: 4587-5151

Imprensa Oficial  
do Município de Jundiá

## Expediente

### Secretário Responsável

Cristiano Guimarães

### Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

### Diretor de Comunicação

Bruno Fábio Brescancini

### Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

### Contato:

#### Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446



## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 155, DE 20 DE JUNHO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, e suas alterações, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.545-9/1990, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS, CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de membro nato e Presidente do Conselho e a suplente MAGDA YURIKO IKEDA PUPO; GERSON VILHENA PEREIRA FILHO, titular, e CONRADO DE ASSIS RUIZ, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO, titular, e SANDRO ROGÉRIO DE SOUZA, suplente, representantes dos demais órgãos da Administração Pública Municipal; JURANDIR APARECIDO FRANCO e WALDEMAR SIQUEIRA DE MELO, titulares, representantes de Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da saúde; FRANCISCO COSIMATTI, titular, representante de Entidades Comunitárias de bairros; CÉLIA REGINA DE MOURA SILVA, titular, e EUGÊNIO VECHIATTO, suplente, DONIZETTI APARECIDO DOS SANTOS, titular, e MARIA CLEUZA BUONI CUNHA, suplente, AGOSTINHO GERALDO ROCHA MORETTI, titular, e IRACEMA RODRIGUES LEAL, suplente, e FRANCISCO LUIZ MENEZES SILVA, titular, representantes dos usuários ou conselhos locais de saúde ligados à Unidade e/ou Serviços de Saúde; OSVALDO COSMO, titular, representante das Entidades de portadores de deficiências; FRANCISCO DELGADO MORENO, titular, representante das demais Associações; RITA INÊS APARECIDA SOUSA MARQUES, titular, e MARIA DE LOURDES SILVA PEREIRA, suplente, representantes das Associações e Entidades que desenvolvam atividades na área da saúde; ANA RITA BERTOLLINI VASSÃO, titular, e ROBSON SANDRINI, suplente, CINARA FREDO, titular, e PATRICIA HELENA C. VILELA PADOVANI, suplente, GIULLIANO ARAÚJO SPIANDORIM, titular, e IVONE ALVES STEPHANO, suplente, ROMANA MARX PESSOA, titular, e ELISABETE DA SILVA CIPRIANO, suplente, representantes dos servidores da área da saúde, dos serviços públicos; ANERES FERNANDES DE MATOS e LÍVIA MARIA CASTRO SIQUEIRA, titulares, representantes das Associações ou Sindicatos de Profissionais com participação na área da saúde; e, LOURDES DE FÁTIMA FEITOZA VIEIRA CHAVES, titular, e DANIEL THOMÉ CATALAN, suplente, representantes de Associações e Entidades filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2013.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 157, DE 21 DE JUNHO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.951-2/2011, -----

R E S O L V E convalidar a autorização à USE - INTERMUNICIPAL DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, do uso da área pública existente defronte ao imóvel localizado na Rua Barão de Jundiáí, nº 868, centro, nesta cidade, para a realização da XXXIII FEIRA DO LIVRO ESPÍRITA DE JUNDIAÍ, no período de 06 a 11 de maio de 2013, das 09h00 às 18h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato ocorreu mediante o cumprimento de todas as obrigações impostas à USE - INTERMUNICIPAL DE JUNDIAÍ, conforme consta dos documentos e informações integrantes do Processo Administrativo nº 7.951-2/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2013.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETOS

|  |  | RS         | 10.000,00        |
|--|--|------------|------------------|
| 13.01.12.361.0118.2924   | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ( E N S . F U N D A M E N T A L ) |            |                  |
| 3.3.90.49.00   | A U X Í L I O - T R A N S P O R T E                                |            |                  |
| 5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB  |  |            |                  |
|  |  | RS         | 20.000,00        |
| 13.01.12.365.0118.2922   | MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PRÉ-PRIMÁRIO)                       |            |                  |
| 3.1.90.04.00   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                  |            |                  |
| 5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB  |  |            |                  |
|  |  | RS         | 100.000,00       |
| 13.01.12.366.0131.2925   | MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (CENTRO LÍNGUAS)                     |            |                  |
| 3.1.90.16.00   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                          |            |                  |
| 0000 PROPRIA   |  |            |                  |
|  |  | RS         | 10.000,00        |
|  |  | TOTAL...RS | 140.000,00       |
| ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) RECURSO(S) SEGUINTE(S) |  |            |                  |
| ORÇAMENTO  |  |            |                  |
| I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE                                      |  |            |                  |
| 18.01.04.122.0100.2948   | MANUT. POLÍT. REMUN. E   | PCCR       | (GERA)           |
| 3.1.90.05.00   | OUTROS BENEFÍCIOS  |            | PREVIDENCIÁRIO   |
| 0000 PROPRIA   |  |            |                  |
|  |  | RS         | 10.000,00        |
| 3.1.90.11.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                      |            |                  |
| 0000 PROPRIA   |  |            |                  |
|  |  | RS         | 10.000,00        |
| 18.01.12.365.0100.2950   | MANUT. POLÍT. REMUN. E   | PCCR       | (EDUC. INFANTIL) |
| 3.1.90.11.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                      |            |                  |
| 0000 PROPRIA   |  |            |                  |
|  |  | RS         | 120.000,00       |
|  |  | TOTAL...RS | 140.000,00       |

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.437, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 598 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 599 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 603 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

## D E C R E T O :

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 140.000,00, (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) D O T A Ç Ã O ( S ) :

|                        |   |  |                 |
|------------------------|---|--|-----------------|
| 11.01.18.541.0146.2909 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (S.M.P.M.A.) |  |                 |
| 3.1.90.05.00           | OUTROS BENEFÍCIOS                             |  | PREVIDENCIÁRIOS |
| 0000 PROPRIA           |   |  |                 |

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.437/2013

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**PEDRO BIGARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.24.438, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 604 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 605 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.000,00, (DEZ MIL REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| 13.01.12.361.0131.2923 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (EJA - E N S . F U N D A M . ) | DE PESSOAL E ENCARGOS |
|------------------------|---|-----------------------|
| 3.1.90.13.00           | OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |                       |
| 0000                   | PROPRIA   |                       |

RS 10.000,00

TOTAL...RS 10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

| ORÇAMENTO              | I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE |
|------------------------|---|
| 18.01.12.365.0100.2950 | MANUT. POLÍT. REMUN. E PCCR (EDUC. INFANTI)                 |
| 3.1.90.11.00           | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI                  |
| 0000                   | PROPRIA   |

RS 10.000,00

TOTAL...RS 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**SECRETARIA DA CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/13 que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67

CNPJ: nº 61.600.839/0001-55

PRESIDENTE: Luiz Gustavo Coppola CPF nº 076.443.238-99

PROCESSO: nº 16.027-2/05

OBJETO: Mútua cooperação para realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.

NOTAS DE EMPENHOS: nºs 8.278, 8.279 e 8.280

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 1.652.542,40 (um milhão,

seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta

e dois reais e quarenta centavos), sendo que as despesas

decorrentes correrão à contas das dotações: 18.01.12.363.

0100.2971.3.3.90.36.00.0, 18.01.12.363.0100.2971.3.3.90.39

.00.0 e 18.01.12.363.0100.2971.3.3.90.49.00.0.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir de 29

de maio de 2013

ASSINATURA: 24.06.13

**RETIFICAÇÃO:**

Portaria nº 154, de 19 de junho de 2013

Publicada - Edição nº 3823, de 21 de junho de 2013

**Onde se lê:**

... percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, símbolo "CC-00", ...

**Leia-se:**

... percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, de provimento em comissão, ...

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiאי.sp.gov.br](http://www.jundiאי.sp.gov.br) – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: CM

HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 09.974-

8/13. ASSINATURA: 19/06/13. OBJETO:

Fornecimento futuro de medicamentos para

atendimento de Mandados Judiciais. VALORES:

Itens: 01 – Gossereleina 10,8 mg injetável –

Marca: Astrazeneca – R\$ 930,53 por ampola; 02

– Budesonida 3 mg – Marca: Astrazeneca – R\$

3,10 por cápsula; 03 – Rabeprazol 20 mg –

Marca: Janssen-Cilag – R\$ 4,36 por comprimido e

06 – Rosuvastatina 5 mg – Marca: Astrazeneca –

R\$ 1,13 por comprimido. MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/13. PRAZO DE

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

PROPOSTANTES: 02.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA:

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 09.974-

8/13. ASSINATURA: 19/06/13. OBJETO:

Fornecimento futuro de medicamentos para

atendimento de Mandados Judiciais. VALORES:

Itens: 04 – Paliperidona 3 mg – Marca:

Invega/Janssen – R\$ 6,78 por comprimido e 05 –

Paliperidona 6 mg – Marca: Invega/Janssen – R\$

13,57 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 127/13. PRAZO DE VIGÊNCIA

DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 063/13 . CONTRATANTE: Prefeitura do

Município de Jundiáí (PMJ). CONTRATADA: KMR

ENERGIA E MEIO AMBIENTE LTDA. EPP PROCESSO: nº

08.164-7/13. ASSINATURA: 20/06/13 VALOR GLOBAL: R\$

114.000,00. OBJETO: PREST. SERV. DE CONSULTORIA

TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE

PROCESSOS DA GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

PÚBLICA, VISANDO EFETUAR A CONTRATAÇÃO DA

EXPANSÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E SERVIÇOS DE

ENGENHARIA PARA A PREPARAÇÃO DE UM PLANO

DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. MODALIDADE:

CONVITE-OBRAS nº 9/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12

(doze) meses. Proponentes: 03.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

**Processo nº 14.509-5/13**

**Dispensa de Licitação nº 30/13**

**I - Objeto: prestação de serviço de internação em Clínica Psiquiátrica, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.**

**II - Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda-EPP**

**III - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.**

**IV - Valor Global: R\$ 32.400,00 ( trinta e dois mil e quatrocentos reais)**

**V - Prazo: 6 (seis) meses**

**VI - Justificativa:**

**A contratação de serviço de internação em clínica**

**psiquiátrica é necessária, pois o estado de saúde da**

**paciente requer cuidados especiais. Apresenta como**

**diagnóstico conforme relatório médico: transtorno**

**mental grave, com sintomas depressivos, instabilidade**

**intensa do humor, sintomas de vulnerabilidade e**

**agressividade importantes. Faz uso intenso de múltiplas**

**drogas, com indicação de internação em clínica/**

**hospital psiquiátrico em caráter emergencial. Trata-se**

**de situação que exige pronto atendimento sob pena de**

**ocorrer prejuízo irreparável à saúde da paciente.**

**Informamos, ainda, que o preço está compatível com os**

**valores praticados no mercado, conforme orçamentos**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

anexados aos autos do processo administrativo nº 14.509-5/13.

(Marino Mazzei Júnior)  
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 24 de junho de 2013.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Dr. Cláudio Ernani Marcondes de Miranda)  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 14.144-1/13  
Inexigibilidade de Licitação nº 28/13

**I - Objeto:** Contratação da maestrina Cláudia Feres, através da Escola de Música de Jundiáí Ltda - ME, para prestação de serviços artísticos, consistentes na direção artística e regência titular da Orquestra Municipal de Jundiáí, destinado à Secretaria Municipal de Cultura.

**II - Fundamento Legal:** artigo 25, III, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

**III - Valor Global:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

**IV - Prazo de Vigência:** 6(seis) meses

**V - Contratada:** Escola de Música de Jundiáí Ltda - ME

**VI - Justificativa:** justifica-se a contratação da Escola de Música de Jundiáí Ltda-ME, para prestação de serviços artísticos, regência titular e direção artística da Orquestra Municipal de Jundiáí, em sua temporada 2013, através da maestrina Cláudia Feres, na condição de sócia proprietária da empresa proponente. A contratação se faz necessária para a elaboração da programação artística, a direção dos ensaios e concertos da temporada e a seleção de membros, zelando pela excelência da Orquestra. A escolha da profissional se deu pela sua qualificação artística, evidenciada por seu currículo e experiência profissional como maestrina de renome no cenário nacional. Quanto ao preço a ser pago, está de acordo com a média praticada para a realização de trabalhos do gênero.

(Carla Pagani)

Diretora do Teatro Plytheama e  
Sala Glória Rocha

SMC, em 24 de junho de 2013

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora do Teatro Polytheama e Sala Glória Rocha, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tércio Marinho do Nascimento Júnior)  
Secretário Municipal de Cultura

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 199 / 2013

PROCESSO nº 13.980-9 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUIS MAT ODONTOLOGICO (PASTA PROFILATICA E OUTROS) SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**BIOSANTEC COMERCIO DE ART.**

**HOSPITALARES LTDA EPP** Itens: 2, 3, 5, 8

**EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**

Itens: 7, 9, 12, 13

**NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**

**LTDA EPP** Itens: 1, 4, 6, 10, 11

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 21/06/2013

CONVITE nº 156/13

PROCESSO nº 10.574-3/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS MÁQUINA TEMA-TERRA - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**COMERCIAL SILVESTRE PECAS PARA TRATORES LTDA.....R\$ 18.000,00**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 21/06/2013

CONVITE nº 184/13

PROCESSO nº 12.717-6/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS VIBRO ACABADORA BARBER GRENE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**VALERIA APARECIDA AZEVEDO PEÇAS EPP.....R\$ 15.000,00**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 21/06/2013

CONVITE nº 193/13

PROCESSO nº 13.458-6/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA E OUTROS - SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.....R\$ 619,20**

**MARCELA SILVIA DE ANDRADE - MEI.....R\$ 573,30**

**F.H.C DE OLIVEIRA DESCARTÁVEIS - ME.....R\$ 7.920,00**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 21/06/2013

CONVITE nº 195/13

PROCESSO nº 13.614-4/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: FORNEDEC FRIOS P/ ATLETAS 57 JOGOS REGIONAIS VOTORANTIM -SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**SIMEÃO E LOURDES TRANSPORTES LTDA.....R\$ 6.975,50**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 196/13.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Objeto: Fornecimento de carnes variadas destinadas aos atletas do 57. Jogos Regionais de Votorantim.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

| Empresa                           | Valor R\$ |
|-----------------------------------|-----------|
| SIMEÃO E LOURDES TRANSPORTES LTDA | 28.720,20 |

Processo n.º 013.643-3/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 197/13.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros destinados aos atletas do 57. Jogos Regionais de Votorantim.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

| Empresa                                | Valor R\$ |
|--|-----------|
| FRULATTI COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - EPP | 14.976,65 |

Processo n.º 013.656-5/13

## DESPACHO DECISÓRIO

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/13** – Execução de obra de pavimentação e drenagem da Avenida Norivaldo Martins da Silva, trecho entre a Avenida João Antonio Mecatti e Rua Peri, Bairro do Retiro – Jundiá (SP) – SMO. **Processo Administrativo nº 6.349-6/13.**

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, **RESOLVE:**

– Adjudicar o objeto desta licitação à empresa **GM Pavimentação Ltda** por apresentar o menor valor e atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 24 de junho de 2013.

**Alexandre Castro Nunes**

Neuri José Anzolin

Laércio Baradel

Rodrigo Hitoshi Yamamoto

Maria Angélica A. Basso

Sonia Maria O. Leite Colasanto

Maria Helena F. Baialuna

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Convite nº 153/13.

Órgão gestor: Guarda Municipal.

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e filtros.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

| Empresa                             | Valor R\$ |
|-------------------------------------|-----------|
| ULTRA COMERCIAL AUTOMATIVA LTDA EPP | 33.759,93 |

Processo n.º 10.211-2/13

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 150/13** – Fornecimento de cimento comum CP II-E-32, argamassa colante para uso interno e argamassa colante para uso externo, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 12.189-8/2013:

- **GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA** - itens: **01 (R\$ 21,77 / sc) e 02 (R\$ 12,98 / sc).**

- **F & M LAJES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – ME** – item: **03 (R\$ 6,40 / sc).**

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**  
Secretário Municipal de Administração

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 153/13** – Prestação de serviço com fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 012.195-5/13.

**ITAÚNA USINA DE ASFALTO LTDA – EPP:** item 01 (R\$ 194,50/ton).

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**  
Secretário Municipal de Administração

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/13** – Fornecimento de tintas acrílicas para demarcação e solvente (diluyente), sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 12.380-3/2013:

- **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – EPP.:** item 01...(R\$ 154,00/ pç); item 02...(R\$ 164,00/ pç); item 03...(R\$ 106,00/ pç); item 04...(R\$ 166,00 / pç); item 05...(R\$ 166,00/ pç) e item 06...(R\$ 156,00/ pç).

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**  
Secretário Municipal de Administração

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 159/13**- Aquisição de braço projetado para fixação de placa e outros, destinados à Secretaria Municipal de Transportes, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 12.412/13.

- **DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICOS LTDA – ME:** Item 01 .....**R\$ 97.116,00;**

- **SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA:** Itens 02 e 03 .....**R\$ 18.460,00.**

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**  
Secretário Municipal de Administração

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

**Pregão Eletrônico nº 160/13** – Aquisição de pneus para máquina de terraplenagem, destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme Processo Administrativo nº 12.660-8/13.

- **PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA:.....**  
.....**R\$ 19.344,00**

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**  
Diretor do Departamento de Logística

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/13

**OBJETO:** Aquisição de detergente líquido neutro e alvejante, tipo água sanitária, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 11 de julho de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEURI JOSÉ ANZOLIN.**  
**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/13

**OBJETO:** Aquisição de calças e camisetas da merenda escolar, destinadas à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 10:00 horas do dia 10 de julho de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: GERMANO HÉLIO SGARIONI.**  
**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/13

**OBJETO:** Aquisição de caixa de descarga, tubo de PVC e outros, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 10 de julho de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ALEXANDRE CASTRO NUNES.**  
**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/13

**OBJETO:** Aquisição de Glicosamina, Sulfato 500mg+Condroitina, Sulfato 400mg, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à Mandado Judicial. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 10 de julho de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIANA CARDOSO DA SILVA FARIAS.**  
**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

## DESPACHO DECISÓRIO

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/13** – Execução de obras complementares da reforma na UBS Eloy Chaves, localizada na Avenida Carlos Veiga nº 180 - Bairro Eloy Chaves, nesta cidade. **Processo Administrativo nº 08.841-0/13**

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, **RESOLVE:**

- manter a **inabilitação** da empresa **ROMME CONSTRUTORA LTDA** por deixar de reunir todos os quesitos necessários à habilitação, conforme relatado na Ata de Abertura, datada de 12 de junho de 2013, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido;

- manter a **habilitação** das demais empresas licitantes:

- **CONSTRUTORA ANDRADE JUNDIAÍ LTDA.,**  
- **CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA-EPP,**  
- **CONSUTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.,**  
- **FRV CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,**  
- **L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,**  
- **M&R ENGENHARIA LTDA.,**

- **WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA.**

Fica agendada para o próximo dia **27 de junho de 2013, às 10h00**, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiá, 24 de junho de 2013.

**Alexandre Castro Nunes**  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia Cristiane Marques Causs  
Elizângela Ap. Efigênio  
Ana Cláudia Gaino Ligieri

## ATO DE CLASSIFICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 002/13** – Pavimentação e drenagem da Avenida Gemma Frasson Reynaldo, localizada no Bairro Castanho, nesta cidade – SMO.

**Processo Administrativo nº 6.353-8/2013**

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após análise e manifestação da Secretaria Municipal de Obras às fl. 1.108/1109, **RESOLVE:**

**CLASSIFICAR** as empresas abaixo:

1º. GM Pavimentação Ltda.  
2º. VSB Construtora e Incorporadora Ltda.  
3º. Pavimentadora e Construtora São Luiz Ltda.  
4º. J. Menezes Terraplanagem & Pavimentação Ltda.

5º. A. Fernandes Engenharia e Construções Ltda.  
6º. D.R.R. Construções e Comércio Ltda.  
7º. FFC – Engenharia e Construções Eireli  
8º. Jofege Pavimentação e Construção Ltda.  
9º. Construtural Engenharia e Construções Ltda.  
10º. ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda.

Jundiá, 24 de junho de 2013.

**Alexandre Castro Nunes**  
Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia Cristiane Marques Causs  
Elizângela Ap. Efigênio  
Ana Cláudia Gaino Ligieri

EDITAL Nº 012, de 21 de junho de 2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/13 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiá OBJETO: Prestação de serviços compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais para manutenção elétrica em veículos leves e médios pertencentes à Guarda Municipal, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura e ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCERRAMENTO:** 15 de julho de 2013, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**  
**Diretor do Departamento de Logística**

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

**EDITAL N.º 298, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO,** faz saber que realizará processo seletivo para contratação temporária emergencial para as vagas especificadas no presente Edital, nos termos da legislação pertinente e, em especial, da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, que dispõe sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, **Processo nº 14.759-6/2013.....**

## I – DAS VAGAS

| Cargo                                      | Vagas | Pré - requisitos                               | Atuação                   | Prazo da Contratação | Carga horária Semanal | Remuneração Mensal                                |
|--|-------|--|---------------------------|----------------------|-----------------------|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II (INGLÊS) | 04    | Licenciatura Plena, com habilitação em Inglês. | Ensino Fundamental I e II | 03 meses             | 30 horas              | R\$ 3.123,27 + Aux. Transporte + Vale Alimentação |

1. Além dos pré – requisitos elencados no quadro acima deverão os candidatos satisfazer as seguintes exigências:  
1.1. Ser brasileiro.

1.2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da inscrição.  
1.3. Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais.  
1.4. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

## II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de **25/06 a 05/07** do corrente ano, no horário das **9h às 12h e das 13h às 16h**, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal.  
2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrições por via postal ou de forma condicional, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição:  
- Cédula de Identidade - R.G.(original e xerox).  
- Diploma, ou Certificado de conclusão na área de atuação solicitada (original e xerox).

## III – DA SELEÇÃO

**1. A seleção será realizada em uma etapa, a saber:**

1.1. Prova objetiva, de caráter classificatório, com data a ser divulgada posteriormente.

## IV – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sobre conhecimentos específicos da área de formação.  
2. A prova objetiva tem no quadro abaixo definida a disciplina, itens valoração e nota final que a compõem.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

| Cargo                                      | Disciplinas                   | Itens | Valor unitário | Total  |
|--|-------------------------------|-------|----------------|--------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II (INGLÊS) | Conhecimentos Específicos     | 20    | 5,00           | 100,00 |
|  | Nota Máxima da Prova Objetiva |       |                | 100,00 |

**V- DO DESEMPATE**

1. Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 1.1. Disponibilidade para início imediato;
- 1.2. Maior idade;
- 1.3. Maior tempo de experiência comprovado através de CTPS.

**VI - DOS RECURSOS**

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação.
2. O recurso deverá ser entregue, no Paço Municipal de Jundiá, Setor de Protocolo, situado na Av. da Liberdade, s/n – Térreo.

**VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

**VIII – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL**

1. Os candidatos selecionados comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, serão submetidos a exame médico pré-admissional, realizado com base nas atividades inerentes à vaga, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas.

2. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

3. O exame médico pré-admissional será realizado pelo serviço de medicina ocupacional da Prefeitura Municipal de Jundiá.

**IX – DA CONTRATAÇÃO**

1. O candidato, por ocasião da sua contratação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiá, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

2. Por ocasião da assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do emprego anterior e atualizada (original e xerox);
- 01 foto 3X4 recente;
- Certidão de Casamento (se casado) (original e xerox);
- Cédula de Identidade (original e xerox);
- Cadastro de Pessoa Física (original e xerox);
- Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação (original e xerox);
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino) (original e xerox);
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e xerox);
- Certidão de Nascimento dos filhos - Homem menor de 18 anos (original e xerox);
- Mulher menor de 21 anos (original e xerox);

- Comprovante de vacinação dos filhos menor de 5(cinco) anos (original e xerox);
- Comprovante de pagamento de Contribuição Sindical (original e xerox);
- Numero de conta corrente junto ao BANCO BRADESCO.

3. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.

**X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 1356, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia BRUNA FERNANDA PALOMBO para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1697/32.

**PORTARIA N.º 1357, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia TATIANE GALANTE DA SILVA FRANÇOSO para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1695/16.

**PORTARIA N.º 1358, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia SOLANGE MACEDO PASETTO para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1692/66.

**PORTARIA N.º 1359, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia TANIA MARIA DE FREITAS BECKMANN para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1692/36.

**PORTARIA N.º 1360, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia PATRICIA FERREIRA VALERIO para exercer o cargo de Enfermeiro UBS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1697/30.

**PORTARIA N.º 1361, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia TATIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO VALIM para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1694/10.

**PORTARIA N.º 1362, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia JESSICA FERNANDES LEME para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1694/10.

**PORTARIA N.º 1363, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia RENATA GOUVEIA JARDIM para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1694/10.

**PORTARIA N.º 1364, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia ALCIDES MASSAYUKI SAKANAKA para exercer o cargo de Técnico em Construção Civil (Edificações), junto à Secretaria Municipal de Finanças, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1692/52.



## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA N.º 1365, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Exonera, a pedido, a servidora MAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2013.

**PORTARIA N.º 1366, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora SILVIA ROSINHA PUCHALSKI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 20 de junho de 2013.

**PORTARIA N.º 1367, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Resolve reconhecer a substituição da servidora RAQUEL PEREZ OLIVA, na função de Chefe da Divisão de Processamento de Licitações, na Assessoria Técnica-Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular LILIAN CRISTINA MENDES L. MANTOVANI, em gozo de férias regulamentares, no período de 03 de junho de 2013 a 22 de junho de 2013, suspendendo especialmente a Portaria n.º 206, de 14 de janeiro de 2013, no que couber.

**PORTARIA N.º 1368, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Resolve reconhecer a substituição da servidora FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, na função de Chefe da Seção de Contratos, na Assessoria Técnica-Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular RAQUEL PEREZ OLIVA, no período de 03 de junho de 2013 a 22 de junho de 2013.

**PORTARIA N.º 1369, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Resolve conceder ao servidor JOAO ANTONIO SIRMATEI, Leiturista/Notificador, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 01 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013, conforme consta no Processo n.º 14.236-7/2012.

**PORTARIA N.º 1370, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Resolve conceder ao servidor JOSE EVANGELISTA DE SOUZA, Encarregado Operacional, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 22 de julho de 2013 a 21 de agosto de 2013, conforme consta no Processo n.º 14.238-3/2012.

**PORTARIA N.º 1371, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001-----

**FAZ SABER**, que adquiriram estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista o resultado obtido nas suas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar n.º 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

| Nome                                  | 1. Proc. /Ano | Nº. Vencimento |
|---------------------------------------|---------------|----------------|
| ADERVAL BELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA   | 27.719-7/2012 | 15/03/2013     |
| ADRIANE CRUVINEL FERREIRA             | 27.756-9/2012 | 08/03/2013     |
| ADRIANO DE JESUS TORRES               | 27.580-3/2012 | 29/03/2013     |
| ALESSANDRA DE VILLIARRUDA             | 27.751-0/2012 | 08/03/2013     |
| ALINE PAIVA BERTOLUCCI CAETANO        | 27.612-4/2012 | 29/03/2013     |
| ANA LÚCIA POMPERMAYER LOUENZON        | 27.618-1/2012 | 29/03/2013     |
| ANA PAULA CARDOSO ESTEVO              | 27.720-5/2012 | 15/03/2013     |
| ANA PAULA DE ARAÚJO MORAES            | 27.583-7/2012 | 22/03/2013     |
| ANA PAULA FABRO DE OLIVEIRA           | 27.747-8/2012 | 08/03/2013     |
| ANDRÉA FACHINELLI SILVA               | 27.478-0/2012 | 01/03/2013     |
| ANDRÉIA DA SILVA SIMON                | 27.715-5/2012 | 01/03/2013     |
| APARECIDA RODRIGUES RAMOS DE OLIVEIRA | 27.717-1/2012 | 15/03/2013     |
| AURELIANA COSTA SILVA ANDRADE         | 27.750-2/2012 | 08/03/2013     |
| CACILDA PIOVESAN                      | 27.723-9/2012 | 15/03/2013     |
| CAMILA CORREIA MOURA                  | 27.734-6/2012 | 15/03/2013     |
| CAMILA NEVES CORRÊA MARQUES           | 27.722-1/2012 | 15/03/2013     |
| CARLA AUGUSTA TARTARO COLODO          | 27.736-1/2012 | 15/03/2013     |
| CARLA REGINA WALKER DOS SANTOS        | 27.753-6/2012 | 08/03/2013     |
| CÁSSIO JOSÉ FERREIRA                  | 27.755-1/2012 | 08/03/2013     |
| CINDI FRANCINE MACHADO TERRON         | 27.716-3/2012 | 01/03/2013     |
| CIRLEA CORRÊA                         | 27.620-7/2012 | 29/03/2013     |
| CLAUDIA MORAES DA SILVA               | 27.759-3/2012 | 08/03/2013     |
| CRISTIAN FIRMO BARRETO                | 27.718-9/2012 | 01/03/2013     |
| DÉBORA FERNANDES GARCIA RAMOS         | 27.559-7/2012 | 29/03/2013     |
| DEOLINDA DANIELA RIBEIRO              | 25.022-8/2012 | 01/02/2013     |
| DEVERSON ANTONIO MASOTTI              | 27.477-2/2012 | 01/03/2013     |
| EDILAINÉ CRISTINA ARTIOLI DE SOUZA    | 27.547-2/2012 | 29/03/2013     |
| EDNA MARIA ZABOTO DE ARAÚJO           | 27.584-5/2012 | 22/03/2013     |
| EDSON CARLOS BABONE                   | 27.733-8/2012 | 15/03/2013     |
| ELAINE BEATRIZ PAVAN MARQUES          | 27.569-6/2012 | 22/03/2013     |
| ELAINE CRISTIANE DE SOUZA BRITO NETTO | 27.767-6/2012 | 08/03/2013     |
| ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS             | 27.568-8/2012 | 29/03/2013     |
| ELINA MARIA GONÇALVES OLIVEIRA        | 27.479-8/2012 | 01/03/2013     |
| ELISABETE LOPES                       | 27.740-3/2012 | 08/03/2013     |
| ELISÂNGELA CRISTINA MACHADO PRADO     | 27.660-3/2012 | 29/03/2013     |
| ENIK GRICELDES OBLASSER FERREIRA      | 27.558-9/2012 | 29/03/2013     |
| FABIANA CAROLINA MATHEAZZO FERRACIN   | 27.482-2/2012 | 01/03/2013     |
| FABIANA DEL COL                       | 27.726-2/2012 | 15/03/2013     |
| FERNANDA DA CRUZ FRANCO               | 27.483-0/2012 | 01/03/2013     |
| GABRIEL DA SILVA                      | 27.565-4/2012 | 29/03/2013     |
| GILMARA PAULA REIS RANGEL             | 27.485-5/2012 | 01/03/2013     |
| GISELE APARECIDA GUILHEN MULLER       | 27.663-7/2012 | 15/03/2013     |
| GISELE GALAFASSI                      | 27.488-9/2012 | 01/03/2013     |
| GRACE CRISTINA BUSATO                 | 27.570-4/2012 | 22/03/2013     |
| HAYDN BARDARI                         | 27.703-1/2012 | 22/03/2013     |

|                                     |               |            |
|-------------------------------------|---------------|------------|
| HELDER DE LIMA                      | 27.741-1/2012 | 08/03/2013 |
| IOLANDA LOPEZ CASTILLO FERREIRA     | 27.743-7/2012 | 08/03/2013 |
| IRACI VALEZI DE OLIVEIRA CARVALHO   | 27.725-4/2012 | 15/03/2013 |
| ISIS SILVA DE SOUZA                 | 27.721-3/2012 | 08/03/2013 |
| IVAN ZARAMELLO                      | 27.490-5/2012 | 01/03/2013 |
| IVONETE SANTOS RIBEIRO              | 27.738-7/2012 | 15/03/2013 |
| JEFFERSON PEREIRA PORPHIRIO         | 27.622-3/2012 | 29/03/2013 |
| JÉSSICA AUGUSTO                     | 27.728-8/2012 | 15/03/2013 |
| JOSÉ ROBERTO ACORCI                 | 27.489-7/2012 | 23/03/2013 |
| KAREN LUIZE FILÓCOMO                | 27.752-0/2012 | 22/03/2013 |
| KARLA FERNANDES DOMINGOS            | 27.737-9/2012 | 15/03/2013 |
| KELLY CRISTINA HONORATO ILÍDIO      | 6.064-1/2013  | 22/02/2013 |
| KELLY CRISTINA DE SOUZA             | 27.730-4/2012 | 08/03/2013 |
| KESIA JOSELENE DA SILVA SANTOS      | 25.026-9/2012 | 01/02/2013 |
| LAUDICÉIA DE OLIVEIRA SANTANA       | 27.492-1/2012 | 01/03/2013 |
| LEANDRO THOMAZINI                   | 27.494-7/2012 | 01/03/2013 |
| LUCIANA APARECIDA PARDINI           | 27.571-2/2012 | 29/03/2013 |
| LUCINÉS EMÍDIO DE OLIVEIRA          | 27.735-3/2012 | 15/03/2013 |
| LUIZMARA KATY DIAS SANTOS           | 27.739-5/2012 | 08/03/2013 |
| LUIZ MAURÍCIO DA SILVA              | 27.567-0/2012 | 22/03/2013 |
| LUIZA ANTONIA CLEMENTE NAZÁRIO      | 27.709-8/2012 | 22/03/2013 |
| LUPÉRCIO SCARANSI                   | 27.765-0/2012 | 22/03/2013 |
| MANUEL FRANCISCO TOLENTINO RORIGUES | 27.510-0/2012 | 01/03/2013 |
| MARA SUELI DA SILVA                 | 27.742-9/2012 | 08/03/2013 |
| MARIA ALICE BAIALUNA MANTOVANI      | 27.509-2/2012 | 01/03/2013 |
| MARIA ÂNGELA PAVAN SCHOEDEN         | 27.746-0/2012 | 08/03/2013 |
| MARIA DO CARMO DE ARAGÃO PIRES      | 27.511-8/2012 | 01/03/2013 |
| MARIA EUGÊNIA SAVIETTO              | 27.754-4/2012 | 08/03/2013 |
| MARIA JANETE GROSSELI BORREGO       | 27.480-6/2012 | 23/03/2013 |
| MARIANA CASTELUCCI RICCIETTO GUERRA | 27.514/2012   | 01/03/2013 |
| MARLI BARBOSA                       | 27.493-9/2012 | 24/03/2013 |
| MARLI PEREIRA FLAUZINO              | 27.491-3/2012 | 25/03/2013 |
| MAURÍCIO DONIZETE SIMON SOLER       | 27.707-2/2012 | 22/03/2013 |
| MOACIR DE PINHO IZIDORO             | 27.757-7/2012 | 08/03/2013 |
| MÔNICA REGINA SOUZA FLORINDO        | 27.762-7/2012 | 08/03/2013 |
| NEURI JOSÉ ANZOLIN                  | 27.506-8/2012 | 24/03/2013 |
| PAOLA NEGRI GERALDO                 | 27.769-2/2012 | 08/03/2013 |
| PAULA COLASANTA BOLOGNESE           | 27.578-7/2012 | 22/03/2013 |
| RENATA OLIVA FERREIRA               | 27.592-8/2012 | 22/03/2013 |
| RENATO SANTANA DE SOUSA             | 27.764-3/2012 | 08/03/2013 |
| ROSA MARIA DOS SANTOS               | 27.732-0/2012 | 08/03/2013 |
| ROSANE SIMÕES RAMOS SCHULER         | 27.731-2/2012 | 15/03/2013 |
| ROSELAINÉ FERREIRA SOARES           | 27.664-5/2012 | 22/03/2013 |
| ROSELI DOS SANTOS SANTANA           | 27.513-4/2012 | 01/03/2013 |
| SANDRA ROSA MARINI                  | 27.729-6/2012 | 15/03/2013 |
| SILVIA GUEDES DA COSTA RAMOS        | 27.650-4/2012 | 29/03/2013 |

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

|                                       |               |            |
|---------------------------------------|---------------|------------|
| SILVIA SAYUMI UCHINO HOSAKI           | 27.713-0/2012 | 08/03/2013 |
| SILVIA SUETT VIEIRA DA SILVA          | 27.724-7/2012 | 15/03/2013 |
| SÔNIA APARECIDA CARRARA               | 19.223-2/2011 | 01/02/2013 |
| SUELI DE FÁTIMA DA SILVA BUENO        | 27.611-6/2012 | 22/03/2013 |
| SUELI REGINA DA SILVA                 | 27.752-8/2012 | 01/03/2013 |
| TÂNIA GARCIA FRAGA DA SILVEIRA        | 27.562-1/2012 | 29/03/2013 |
| VALÉRIA DA CUNHA BARROS               | 27.714-8/2012 | 08/03/2013 |
| VANDERCI SEBASTIANA RISSO DE OLIVEIRA | 27.744-5/2012 | 01/03/2013 |
| VERA LÚCIA CAPPUCCELLI PINTO          | 27.745-2/2012 | 01/03/2013 |
| VILMAR GABRIEL BASSO                  | 27.748-6/2012 | 01/03/2013 |
| WELLINGTON FABRÍCIO MACARIN           | 27.642-1/2012 | 29/03/2013 |
| ZULEICA FURLAN CIRILO                 | 27.566-2/2012 | 22/03/2013 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**(MARY C. F. MARINHO)**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**PORTARIA N.º 1372, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

**FAZ SABER**, que adquiriram estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista o resultado obtido nas suas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

| Nome                             | 2. Proc. /Ano | Nº. Vencimento |
|----------------------------------|---------------|----------------|
| ADRIANA APARECIDA SOUZA DE MATOS | 29.315-2/2012 | 07/04/2013     |
| ADRIANA MARTINS BUFAINO          | 29.354-1/2012 | 12/04/2013     |
| ALINE GIOVANNELLI RAMOS CECON    | 29.306-1/2012 | 19/04/2013     |
| ANA GLAUCIA KIYOTA VIEIRA        | 29.275-8/2012 | 05/04/2013     |
| ANA PAULA DE ASSIS E SILVA       | 29.369-9/2012 | 12/04/2013     |
| ANALICE FIORIN RODRIGUES         | 29.335-0/2012 | 12/04/2013     |
| ANDRÉ LUIZ SOLCI                 | 29.270-9/2012 | 05/04/2013     |
| ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DE ABREU | 29.273-3/2012 | 05/04/2013     |
| APARECIDA GERONA DA SILVA        | 29.365-7/2012 | 26/04/2013     |
| AUGUSTO CESAR DO PRADO FONSECA   | 29.255-0/2012 | 05/04/2013     |
| BRUNO CHEQUIN                    | 29.304-6/2012 | 12/04/2013     |
| CAROLINA VIDILLI DE MELLO        | 29.262-6/2012 | 06/04/2013     |
| CELSO ROBERTO DENTE              | 29.307-9/2012 | 06/04/2013     |
| ED CARLOS BEZERRA DE VASCONCELOS | 29.251-9/2012 | 05/04/2013     |

|                                     |               |            |
|-------------------------------------|---------------|------------|
| ELIZELMA ORTENCIO FERREIRA          | 29.302-0/2012 | 12/04/2013 |
| ERICA ALEXANDRA RAIMUNDO            | 29.309-5/2012 | 19/04/2013 |
| ERICSON RONALDO ARROIO              | 29.303-8/2012 | 12/04/2013 |
| FABIANO PEREIRA TAMATE              | 29.317-8/2012 | 12/04/2013 |
| FERNANDA ALVES DA COSTA             | 29.278-2/2012 | 05/04/2013 |
| FERNANDA GREGHI VISNADI             | 29.375-6/2012 | 26/04/2013 |
| FERNANDA MEGNELLI TEODORO DA SILVA  | 29.371-5/2012 | 12/04/2013 |
| FERNANDA PINCELLI LEITE             | 29.279-0/2012 | 05/04/2013 |
| GISELE SOARES MACHADO               | 29.269-1/2012 | 05/04/2013 |
| GRAZIELE CRISTINA IZZO DA SILVA     | 29.344-2/2012 | 12/04/2013 |
| JAQUELINE APARECIDA DE LIMA ARAÚJO  | 29.282-4/2012 | 05/04/2013 |
| JORGE MORENO DA COSTA               | 29.320-2/2012 | 12/04/2013 |
| KATIA APARECIDA SIMONETTI FERNANDES | 29.284-0/2012 | 05/04/2013 |
| KELLY PAES MUNHOZ VIZIGNANI         | 29.373-1/2012 | 12/04/2013 |
| LEANDRO RICARDO DE OLIVEIRA CASTRO  | 29.260-0/2012 | 05/04/2013 |
| LETÍCIA GONÇALVES MANZATO           | 29.367-3/2012 | 26/04/2013 |
| MARCELO DOMINGOS FERREIRA           | 29.337.6/2012 | 12/04/2013 |
| MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS | 29.277-4/2012 | 12/04/2013 |
| MARCO ANTONIO BEDIN                 | 29.436-6/2012 | 07/04/2013 |
| MARCO ANTONIO DE MORAES             | 29.384-8/2012 | 28/04/2013 |
| MARIA DAS GRAÇAS MACHADO            | 29.310-3/2012 | 19/04/2013 |
| MARIA ELVIRA BRAGANTINI PIOVAN      | 29.283-2/2012 | 12/04/2013 |
| MARIANA MARIA ALMEIDA SILVA         | 29.287-3/2012 | 12/04/2013 |
| MARLI APARECIDA GREGO PEREIRA       | 29.313-7/2012 | 19/04/2013 |
| MATILDE APARECIDA PEREIRA           | 29.288-1/2012 | 12/04/2013 |
| MEIRE MARIA DE OLIVEIRA             | 29.351-7/2012 | 19/04/2013 |
| MICHELE ANDRADE GONÇALVES RIBEIRO   | 29.353-3/2012 | 19/04/2013 |
| MONALISA DA SILVA RODRIGUES         | 29.261-8/2012 | 05/04/2013 |
| NADIA PRADO PORTO KISS              | 29.289-9/2012 | 12/04/2013 |
| NATALIA CHIAVARO TONIATTI           | 29.355-8/2012 | 19/04/2013 |
| NEIDE GUIMARÃES GONÇALVES           | 29.366-5/2012 | 26/04/2013 |
| PATRÍCIA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS | 29.359-0/2012 | 19/04/2013 |
| PAULA CIBELE PERBONI DOS SANTOS     | 29.291-5/2012 | 12/04/2013 |
| PAULO SERGIO DALANHEZI              | 29.343-4/2012 | 12/04/2013 |
| PRISCILA CRISTINA PERONI            | 29.356-6/2012 | 19/04/2013 |
| PRISCILA IGNÁCIO                    | 29.376-4/2012 | 26/04/2013 |
| RAFAEL COUTO FELÍCIO                | 29.363-2/2012 | 19/04/2013 |
| ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS           | 29.362-4/2012 | 19/04/2013 |
| REGIANE FORTI REIS                  | 29.294-9/2012 | 12/04/2013 |
| RENATA FARIA MARTINS SAVIETTO       | 29.370-7/2012 | 26/04/2013 |
| ROSANA BONARETI YAMAMOTO            | 29.296-4/2012 | 12/04/2013 |
| SILVANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA     | 29.265-9/2012 | 05/04/2013 |
| SIMONE BONEQUINI CABRAL             | 29.298-0/2012 | 12/04/2013 |
| SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA         | 29.292-3/2012 | 05/04/2013 |
| SIMONE GONÇALVES PEREIRA            | 29.300-4/2012 | 12/04/2013 |
| SUELI DEVICO MARTINS NAGY           | 29.301-2/2012 | 12/04/2013 |
| VALDINEI DE CARVALHO BARBOSA        | 29.358-2/2012 | 19/04/2013 |

|                            |               |            |
|----------------------------|---------------|------------|
| VANUSA DE MELO EVANGELISTA | 29.372-3/2012 | 26/04/2013 |
| VERA LÚCIA DE LIMA         | 29.350-9/2012 | 12/04/2013 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**(MARY C. F. MARINHO)**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**PORTARIA N.º 1373, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

**FAZ SABER**, que adquiriram estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista o resultado obtido nas suas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

| Nome                              | 3. Proc. /Ano | Nº. Vencimento |
|-----------------------------------|---------------|----------------|
| Adriana Dainese Manni             | 2.719-4/2013  | 19.05.2013     |
| Arnaldo Rafael Zomiganani Roque   | 2.704-6/2013  | 17.05.2013     |
| Carolina Araújo Vieira de Almeida | 2.687-3/2013  | 03.05.2013     |
| Carolina de Lima Rossi            | 2.705-3/2013  | 17.05.2013     |
| Carolina Ferreira da Silva        | 2.689-9/2013  | 12.05.2013     |
| Cleonice Gonzaga de Oliveira      | 2.691-5/2013  | 10.05.2013     |
| Denair Aparecida Bertassi Pilon   | 2.718-6/2013  | 14.05.2013     |
| Editaine Cardoso Santos           | 2.682-4/2013  | 03.05.2013     |
| Eliana Aparecida Freitas          | 2.711-1/2013  | 10.05.2013     |
| Fabrizio de Oliveira Pereira      | 2.712-9/2013  | 10.05.2013     |
| Flávio Siqueira Franco            | 2.692-3/2013  | 10.05.2013     |
| Gilberto Cremaschi Junior         | 2.693-1/2013  | 10.05.2013     |
| Gislaine Paula Evaristo Gonçalves | 2.706-1/2013  | 17.05.2013     |
| Jair Souza Cirqueira              | 2.694-9/2013  | 10.05.2013     |
| Jenifer Almeida Barbosa Botelho   | 2.683-2/2013  | 03.05.2013     |
| João Deraldo Ribeiro de Sousa     | 2.722-8/2013  | 18.05.2013     |
| Karina Silvana Santos de Lima     | 2.696-4/2013  | 18.05.2013     |
| Lucilene Antunes dos Santos       | 2.707-9/2013  | 10.05.2013     |
| Marco Antônio Benedetti           | 2.720-2/2013  | 19.05.2013     |
| Marco Túlio Mendonça Ribeiro      | 2.713-7/2013  | 10.05.2013     |
| Maria Dalva Lima Oliveira Franca  | 2.698-0/2013  | 10.05.2013     |
| Maria Elisa Verdiani Polli        | 2.685-7/2013  | 03.05.2013     |
| Miriam Regina da Silva Dionísio   | 2.703-8/2013  | 10.05.2013     |
| Monise Tode Aprillanti Macedo     | 2.708-7/2013  | 12.05.2013     |

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

|                                  |               |            |
|----------------------------------|---------------|------------|
| Patrícia Porto Fernandes         | 2.717-8/2013  | 17.05.2013 |
| Renata Fonte Basso               | 5.170-9/2012  | 16.05.2013 |
| Ricardo de Abreu Ribeiro         | 2.699-8/2013  | 10.05.2013 |
| Samira Pereira Magalotti         | 2.715-2/2013  | 17.05.2013 |
| Sidnei Vinícius Ferreira         | 2.709-5/2013  | 17.05.2013 |
| Silvia Maria Agapito de Oliveira | 2.700-4/2013  | 10.05.2013 |
| Simone Braz Santos               | 2.686-5/2013  | 03.05.2013 |
| Suzana Yuri Kamikihara           | 2.714-5/2013  | 10.05.2010 |
| Sylvia Barbosa Angelini          | 2.688-1/2013  | 05.05.2013 |
| Valda Aparecida da Fonseca       | 15.072-5/2012 | 20.05.2013 |
| Vânia Aparecida Alves Pereira    | 2.710-3/2013  | 17.05.2013 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**(MARY C. F. MARINHO)**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**PORTARIA N.º 1374, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

**FAZ SABER**, que adquiriram estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista o resultado obtido nas suas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

| Nome                         | Nº. Proc. / Ano | Vencimento |
|------------------------------|-----------------|------------|
| ADELSON NEVES DE ANDRADE     | 6.129-2/2013    | 14.06.2013 |
| ANA CLAUDIA JORDÃO RODRIGUES | 6.128-4/2013    | 11.06.2013 |
| ANA JULIA FAVRIM SARGIANI    | 6.131-8/2013    | 01.06.2013 |
| ANA MARIA BOSCHI DA SILVA    | 6.130-0/2013    | 14.06.2013 |
| CLAUDIA MIRANDA              | 6.134-2/2013    | 01.06.2013 |
| DAVI GUIMARÃES DOS SANTOS    | 6.133-4/2013    | 01.06.2013 |
| DAVIDSON DA SILVA            | 6.125-0/2013    | 07.06.2013 |
| EDER LOPES                   | 6.137-5/2013    | 01.06.2013 |
| FABIANO BIANCHINI CEZAR      | 6.072-4/2013    | 01.06.2013 |
| FABIO FRANCISCHINI           | 6.138-3/2013    | 07.06.2013 |
| KARINA BIZZARRO NEVES        | 6.132-6/2013    | 01.06.2013 |
| MARCELO BESERRA              | 6.073-2/2013    | 01.06.2013 |

|                                      |              |            |
|--------------------------------------|--------------|------------|
| MARIA CELIA DE OLIVEIRA              | 6.135-9/2013 | 01.06.2013 |
| MARIA HELENA MARTINS SILVA           | 6.123-5/2013 | 14.06.2013 |
| MARILIA COSTA REIS                   | 6.069-1/2013 | 01.06.2013 |
| OMAIR JOSÉ TESSARDE                  | 6.071-6/2013 | 07.06.2013 |
| PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA SILVA    | 6.065-8/2013 | 01.06.2013 |
| RAFAELA DE FRANCA ROCCON             | 6.078-1/2013 | 14.06.2013 |
| RICARDO POUSA FRANCO DE GODOY        | 6.140-9/2013 | 01.06.2013 |
| RODOLFO JOSE TEIXEIRA                | 6.068-2/2013 | 01.06.2013 |
| ROSEMARY ARRUDA FERREIRA             | 1.026-7/2012 | 06.06.2013 |
| SABRINA RODRIGUES G. GARCIA SCARELLI | 6.070-8/2013 | 01.06.2013 |
| SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA      | 6.136-7/2013 | 01.06.2013 |
| SIRLEI BICUDO RIBEIRO                | 6.124-3/2013 | 07.06.2013 |
| VANEIDE FARIAS COSTA SILVA           | 6.139-1/2013 | 01.06.2013 |
| WAGNER DE PAIVA                      | 6.126-8/2013 | 01.06.2013 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**(MARY C. F. MARINHO)**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**PORTARIA N.º 1375, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.

**RESOLVE** conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

| Processo      | Nome                               | Início     | Término    |
|---------------|------------------------------------|------------|------------|
| 24.098-9/2012 | AGNALDO ALVES DE OLIVEIRA          | 01/07/2013 | 31/07/2013 |
| 7.366-9/2013  | EMILIA MIGLIORE RODRIGUES          | 01/07/2013 | 31/07/2013 |
| 16.603-6/2012 | ERICA JZEPPE                       | 01/07/2013 | 31/07/2013 |
| 4.103-1/2012  | MARCIA SILVEIRA LIMA FELTRIM       | 01/07/2013 | 31/07/2013 |
| 21.982-7/2012 | ZENEIDE PEREIRA OLIVEIRA           | 01/07/2013 | 31/07/2013 |
| 3.210-3/2013  | JOSE EDUARDO MACHADO               | 10/07/2013 | 09/08/2013 |
| 11.846-8/2011 | MARCIA BETINA DODI                 | 10/07/2013 | 09/08/2013 |
| 17.066-5/2012 | MILTON ROGERIO MIRAMISAWA          | 10/07/2013 | 09/08/2013 |
| 12.214-6/2012 | PRISCILA MIRANDA CARDOSO           | 10/07/2013 | 09/08/2013 |
| 11.683-3/2012 | REGINA CELIA VITALE DE OLIVEIRA    | 10/07/2013 | 09/08/2013 |
| 6.660-6/2013  | BELMIRO CAMARGO DO NASCIMENTO      | 15/07/2013 | 14/08/2013 |
| 5.663-1/2013  | DEBORA PAULA LEITE GALVÃO          | 15/07/2013 | 14/08/2013 |
| 780-8/2013    | MARCIA DONIZETI DE SOUZA SILVA     | 15/07/2013 | 14/08/2013 |
| 11.243-6/2012 | ROGERIO FORTUNATO DE BARROS        | 18/07/2013 | 17/08/2013 |
| 9.594-6/2012  | CARLOS EDUARDO DIAS                | 22/07/2013 | 21/08/2013 |
| 3.258-2/2013  | EDNEUZA APARECIDA ANDERSEN PEREIRA | 22/07/2013 | 21/08/2013 |
| 14.732-5/2012 | FLORIPES FERREIRA                  | 22/07/2013 | 21/08/2013 |
| 12.235-1/2012 | ANA APARECIDA DIAS DA SILVA GOMES  | 24/07/2013 | 23/08/2013 |

|               |                                     |            |            |
|---------------|-------------------------------------|------------|------------|
| 12.051-2/2012 | CRISTINA DURAN SIQUEIRA             | 24/07/2013 | 23/08/2013 |
| 25.397-6/2011 | DENISE RUBIA PEREIRA                | 24/07/2013 | 23/08/2013 |
| 5.233-5/2012  | MARIA DA GRAÇA CRUZ FONTANELLI      | 24/07/2013 | 23/08/2013 |
| 8.809-7/2013  | RITA GISLAYNI TESTA MARTINS         | 24/07/2013 | 23/08/2013 |
| 12.718-6/2012 | SIMONE APARECIDA MARCHETTE DE LEMOS | 24/07/2013 | 23/08/2013 |
| 22.621-2/2011 | SONIA MARIA BECAM GUALASSI DUARTE   | 24/07/2013 | 23/08/2013 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**PORTARIA N.º 1376, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia JULIANO ALVES PATERNIANI para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1692/76.

**PORTARIA N.º 1377, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Exonera, a pedido, a servidora SHADDAY AL SHADDE RACHEL MOTA FRANCO, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2013.

**PORTARIA N.º 1378, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia ANA CAROLINA ALMEIDA HOLEWINSKY para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1697/44.

**PORTARIA N.º 1379, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeia LUIZ GUILHERME FUSCHINI CAMARGO para exercer o cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e vencimentos", provisionado sob registro nº1697/44.

**PROCESSO INDEFERIDO:**

**PROCESSO Nº 12.520-4/2013**

Interessado: NICEIA MARA DE OLIVEIRA CHAGAS  
Assunto: Concurso Público – Agente de Serviços Operacionais



## IPREJUN

### PORTARIA Nº 414 DE 17 DE JUNHO DE 2013

Resolve conceder à funcionária SARA MARIA DO CARMO SOUZA ASSIS, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 12/06/2013 a 09/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

EUDIS URBANO DOS SANTOS  
Diretor Presidente

### RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO Nº 3821, DE 18 DE JUNHO DE 2013

NA PORTARIA Nº 407, DE 18 DE JUNHO DE 2013

Onde se lê: ... de 07/05/2013 a 04/09/2013, ....

Leia-se:...de 07/05/2013 a 04/08/2013,...

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiáí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado às suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

**CFM: Razão Social:**

45.943-7 ANTONIO FENELON DE SOUZA ME  
46.787-1 RICHARD VALDOMIRO IENNE  
97.511-7 IEPA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA EPP

## SECRETARIA DE OBRAS

### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 6

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunicar-se no prazo de 90 dias, os processos abaixo relacionados estão **INDEFERIDOS**

| REQUERENTE                           |              |
|--------------------------------------|--------------|
| REQº MARIA CRISTINA FIGUEREDO        | 27292-5/2012 |
| ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO |              |
| JOÃO BATISTA PELOGIA                 | 5293-9/2012  |
| ENGº VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO    |              |
| ANTONIO MIGUEL FILHO E OUTRA         | 18431-0/2012 |

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

## SECRETARIA DE OBRAS

### DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 25/2013

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiáí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

|  |              |
|--|--------------|
| REQº UNIMED JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICINA | 31349-9/2011 |
| REQº ANTONIO GOUVEIA (ESPOLIO)                       | 17484-0/2012 |
| REQº ALEXANDRE OSORIO FLAUSINO E OUTRA               | 13941-1/2013 |
| REQº CAROLINA MEIRELLES P. DO AMARAL E OUTRAS        | 14523-6/2013 |
| REQº MARIA APARECIDA ALVES                           | 14298-5/2013 |
| REQº RODOLFO FRITZ JUNIOR                            | 13657-3/2013 |
| REQº MARCO ANTONIO BEDIN                             | 13620-1/2013 |
| REQº RODRIGO BOCANERA                                | 13292-9/2013 |
| REQº MARCO ANTONIO BEDIN                             | 13617-7/2013 |
| REQº RESIN ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA             | 13318-2/2013 |
| REQº ORLANDO CARLOS ANHOLON                          | 13591-4/2013 |
| REQº AB BRASIL INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA     | 12099-9/2013 |
| REQº FABRICIO MINGOTTI CARVALHO E JOÃO MARIA ANDRE   | 11270-7/2013 |
| REQº CLAUDIA FERNANDES C. PEREIRA LOPES              | 14269-6/2013 |
| REQº EDER PAULO NARDO                                | 14668-9/2013 |
| REQº UNICOM SOCIEDADE DE NEFROLOGIA LTDA             | 5935-3/2013  |
| ARQº CAROLINA MARIA BERGAMINI DE LIMA                |              |
| OSCAR OSWALDO BALBÃO CAMPIGLIA                       | 11590-8/2013 |
| ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE                        |              |
| JUNDIAI ESTACIONAMENTOS S/S LTDA                     | 25318-2/2011 |
| ARQº JOAO LUIZ BENASSI                               |              |
| SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTD/           | 27616-7/2011 |
| ARQº LUIZ ALEXANDRE LIBERO CASARIM                   |              |
| VALDEMIR JOSÉ MINGONE                                | 2483-1/2011  |
| ARQº LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA                    |              |
| ARNALDO GOBI E OUTROS                                | 11864-7/2013 |
| ARQº PEDRO RENATO RUAS MENDES                        |              |
| PASCOAL SALER ZAGO                                   | 5428-3/2011  |
| ARQº SAMYA NAZIH KAMAR                               |              |
| WWGW-COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS              | 34039-9/2008 |
| ARQº VANESSA FRANCA ALVES                            |              |
| PEDRO PAULO VENERENCIANO                             | 24522-8/2007 |
| ARQº PATRICIA DIAS GERALDO                           |              |
| MARINA CANDIDA DA CUNHA CHABONAS                     | 28527-3/2012 |
| ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI                        |              |
| RAFAEL AUGUSTO MATTIUZZO E OUTROS                    | 4086-6/2013  |
| ARQº BARBARA CAZARINI                                |              |
| EUCLIDES RODRIGUES                                   | 14314-0/2013 |
| ARQº Danillo Mazzani                                 |              |
| ROSANA APARECIDA JESUS DO AMARAL                     | Ped.-01775   |
| ARQº ELEN ESTEVES RICON                              |              |
| LÚCIO YAMASHITA                                      | 19142-2/2012 |
| ARQº ELLEN KNEBL RODRIGUES                           |              |
| EDVALDO PANSONATO                                    | 7809-8/2013  |
| ARQº JENNYFER ORSI RAKAUSKAS                         |              |
| GENATEX IND E COM PROD TEXTEIS LTDA E OUTROS         | Ped.-01774   |
| ARQº JOAO LUIZ BENASSI                               |              |
| AUGUSTO CÉSAR DE SOUZA                               | 7384-2/2013  |
| ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA                         |              |
| MARIANE DA COSTA BRANDÃO E OUTRO                     | 8947-5/2013  |
| ARQº LUCIANA MARTELLO                                |              |
| EMPREENDEIMENTOS RODOVIÁRIOS COM. LAGO AZUL          | 13579-9/2013 |
| ARQº LURDES DE JESUS FALAVINI                        |              |
| HELENA MONTELO PEGORETTI E OUTROS                    | 11287-1/2013 |
| ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO            |              |
| CLAUDIVANE COSTA DE SOUZA                            | 10885-3/2013 |
| ARQº MARCO ANTONIO BEDIN                             |              |
| CARLOS ALBERTO GALVÃO                                | 11630-2/2013 |
| ARQº MILENA MINGORE CORDEIRO                         |              |
| SÉRGIO HENRIQUE FONTANA PAREDES                      | 14333-0/2013 |
| SÉRGIO HENRIQUE FONTANA PAREDES                      | 14335-5/2013 |
| ARQº MONICA FONSECA COUTINHO                         |              |
| EGV PHARMA   | 860-8/2013   |
| ARQº Natália Torezin Ometto                          |              |
| GERONIMO PASTORE                                     | 9663-7/2013  |
| ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI                          |              |
| CONDOMINIO EDIFICIO SAINT JAMES                      | 10610-5/2013 |

|   |              |
|---|--------------|
| ARQº Pâmela Cabbia                            |              |
| CASA DA CRIANCA NOSSA SENHORA DO DESTERR      | 22198-9/2012 |
| ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO                   |              |
| HENRIQUE RIBEIRO CAVALLI                      | 14315-7/2013 |
| ARQº ROSELY TONINI                            |              |
| ANTONIO EDISON NERASTI                        | 11745-8/2013 |
| ARQº SERGIO ROBERTO ORSI                      |              |
| SUELI APARECIDA PRETEROTO BORTHOLO            | 9856-7/2013  |
| ARQº VIVIANE BERNUCCI FRIZZI                  |              |
| KHALIL IBRAHIM ABDOU RESTUM                   | 12388-6/2013 |
| CONº KELLY CRISTINA CARREIRA                  |              |
| CELSE GARCIA                                  | 14006-2/2013 |
| EMPº AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME                  |              |
| AFJF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA        | 14510-3/2013 |
| EMPº BURITIS ARQUITETURA LTDA                 |              |
| SINVALDO FERREIRA DOS SANTOS                  | Ped.-01778   |
| EMPº GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA  |              |
| FEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.       | 25095-8/2010 |
| FEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA        | 25096-6/2010 |
| FEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA        | 25098-2/2010 |
| EMPº HLP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA    |              |
| GOLD FARB 35 EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA        | 28679-4/2011 |
| EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP |              |
| CLAUDIO ARAÇARI DE DEUS CUNHA                 | 9101-8/2013  |
| EMPº PACTO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA         |              |
| INTERFAM REPRES. COM. E PART. LTDA E OUTRO    | 7690-4/2012  |
| EMPº SPINA PROJETOS E COMUNICAÇÕES LTDA       |              |
| MIRIAN ANTONIA BARCHETTA SPONCHIARO           | 16407-2/2012 |
| ENGº Fernando Arcanjo Pereira                 |              |
| WALLAN DE OLIVEIRA MANTOVANI                  | Ped.-01776   |
| ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA                   |              |
| ESMERALDA MARIA DE ANDRADE                    | 13972-6/2013 |
| ENGº ADAIL PINTO MENDES                       |              |
| INTER HELP COM. E SERV. DE MAQUINAS LTDA ME   | 1821-9/2013  |
| ENGº ADRIANO RICARDO GALZONI                  |              |
| ADRIANO RICARDO GALZONI                       | 8377-5/2013  |
| ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO                     |              |
| EDVALDO LUIZ FERNANDES DE SÁ                  | 13871-8/2009 |
| ENGº André Luis Pacheco                       |              |
| MARCELO MACRI E MARCIO MACRI                  | 2336-7/2013  |
| AMERIS TRINQUINATO E OUTRA                    | 4829-9/2013  |
| ENGº CARLOS ROBERTO DE GODOY                  |              |
| ADONAI ANGELO ZANI                            | 12588-0/2004 |
| ENGº EDIO LUIZ COVESI                         |              |
| MARIA CÉLIA SCHLEDORN E OUTROS(AS)            | 12014-2/2011 |
| DJL-2EMPREENDEIMENTO IMOBILIARIO LTDA         | 13596-3/2013 |
| ENGº GELSON BELLODI                           |              |
| FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ              | 28093-6/2012 |
| ENGº HENRIQUE BAPTISTA DA ROSA                |              |
| ANTONIO PATELLI                               | 7476-6/2013  |
| ENGº JELSON JANDER TONETTI                    |              |
| SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTR. LTDA         | 2759-0/2013  |
| ENGº JOAQUIM MORI                             |              |
| JOAO ANGELO BOF                               | 12202-9/2013 |
| ENGº JOSUÉ VIEIRA SANTANA                     |              |
| BRISDA GOMES DE TOLEDO                        | 14046-8/2013 |
| ENGº LAERCIO BARADEL                          |              |
| ELOVALDINA REIS COELHO                        | 20901-9/2002 |
| ENGº LUCIANA CARAZZATO                        |              |
| NICOLAU GRANADO SEGRE                         | 13019-6/2013 |
| ENGº LUCY MERHY MARTINS BRAGA                 |              |
| MARIA HELENA PEDROSO STASSI                   | 22902-4/2012 |
| ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI                |              |
| LUCI NUSSIO PAGNAN                            | 10514-9/2013 |
| LUIZ GONZAGA SIMÃO E OUTRO                    | 8801-4/2013  |
| ENGº LUIZ ROBERTO TEODORO                     |              |
| LUIZ ALEXANDRE DE FARIA E OUTROS              | 12986-7/2013 |
| ENGº MARIO KAZUAKI KANEYASSU                  |              |
| FELIPE SANTOS CARILLE                         | 11496-8/2013 |
| ENGº MARIO ROBERTO FALCADE                    |              |
| ALDA RENATA ORSI MACHADO E OUTROS             | 8257-9/2013  |
| ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES                 |              |
| OZEAS DE SOUZA MATA                           | 5311-7/2013  |
| MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI                       | 12657-4/2013 |
| ELIZABETE REGINA DE FREITAS E OUTRAS          | Ped.-01777   |

**SECRETARIA DE OBRAS**

|  |              |
|--|--------------|
| ENGº NELSON PASTRI                       |              |
| JOSE MARCOS DE OLIVEIRA DIAS             | 1425-9/2013  |
| ENGº PAULO SÉRGIO CAMPELO                |              |
| SINVALDO SOUZA BERNARDES                 | 6555-8/2013  |
| ENGº RICARDO BENASSI                     |              |
| SANTA ANGELA URBANIZAÇÕES E CONSTR. LTDA | 14778-8/2012 |
| SPE 10 SANTA ANGELA EMPREEND IMOB LTDA   | 9506-0/2012  |
| ANTONIO CRIVELARO                        | 17873-4/2012 |
| ENGº Sílvio Chaimovitz                   |              |
| A.S.F. INCORPORADORA LTDA                | 14743-8/2009 |
| ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES            |              |
| JOSÉ CARLOS PEREIRA                      | 13296-0/2013 |
| ENGº VICENTE PAULO DE SOUZA              |              |
| OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA      | 12839-8/2013 |
| OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA      | 12842-2/2013 |
| OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA      | 12838-0/2013 |
| ENGº VITOR ANGELO STEFANELI              |              |
| MARTA APARECIDA DA SILVA GUGLIELMI       | 32414-4/2009 |
| ENGº WILSON JOSE VIOTTI                  |              |
| CLOVIS LOPES VEIGA                       | 10947-1/2013 |
| ENGº YVAN NORTON PINTO                   |              |
| ALUGALPÃO LTDA                           | 24837-2/2011 |
| ANTONIO SERRÃO DE PONTE                  | 11837-3/2013 |
| PROº ANDRE LUIZ DESTRO                   |              |
| ANDRE LUIZ DESTRO                        | 5765-4/2013  |
| TECº CRISTIANO JOSÉ DE LIMA FILIPPINI    |              |
| LUNE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA        | 11377-0/2013 |
| TECº ATILIO PIEROZZI JUNIOR              |              |
| MEIRE CRISTINA BIAZOLI DE MENDONÇA       | 12655-8/2013 |
| TECº EDI CARLOS ALVES                    |              |
| JUAREZ FERNANDES COSTA                   | 7775-1/2013  |
| TECº JOSE RENATO PUTTINI                 |              |
| EDISON AUGUSTO                           | 5294-5/2013  |
| TECº JULIANA GUIMARAES CARDOSO           |              |
| CARMO ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTRA        | 4671-3/2009  |
| TECº MARCIO HIDEO NAGAOKA                |              |
| ARMANDO MASSAO ABE E OUTROS              | 14103-7/2013 |
| TECº WAGNER RODRIGO CHELLI               |              |
| FLAVIO DO AMARAL                         | 22728-3/2012 |
| TECº MARIA APARECIDA DE SOUZA            |              |
| GIVALDO ALVES PINHEIRO E OUTRA           | 21672-4/2012 |

**Decreto 16.926/98**

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 02/ 2013**

**AGUINALDO LEITE**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada

No. INFRAÇÃO INFRATOR

**677 - AUT / 2013 ABIB AZEM - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES**

**NEIDE ADMINISTRAÇÃO E EMPREEND ELIANA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

**A. AZEM - ADMINISTRAÇÃO E EMPRE**

Endereço: R LUIZA TURCHETE BERNARDON S/N - JARDIM T A M O I O

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRETO 21643/09 DE 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

**AGUINALDO LEITE**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**SECRETARIA DE TRANSPORTES****PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****JARI**

**DEFERIDO**  
(2ª reunião)

Data: **20/06/2013**

|            |            |
|------------|------------|
| 00239/2013 | 00240/2013 |
| 00241/2013 | 00280/2013 |
| 00285/2013 | 00288/2013 |
| 00289/2013 |            |

**INDEFERIDO**  
(2ª reunião)

Data: **20/06/2013**

|            |            |
|------------|------------|
| 00269/2013 | 00278/2013 |
| 00281/2013 | 00282/2013 |
| 00287/2013 |            |

**SECRETARIA DE TRANSPORTES****PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****JARI**

**DEFERIDO**  
(1ª reunião)

Data: **20/06/2013**

|            |            |
|------------|------------|
| 00290/2013 | 00291/2013 |
| 00293/2013 | 00295/2013 |
| 00297/2013 | 00298/2013 |
| 00300/2013 | 00301/2013 |

**INDEFERIDO**  
(1ª reunião)

Data: **20/06/2013**

|            |            |
|------------|------------|
| 00292/2013 | 00296/2013 |
| 00299/2013 | 00302/2013 |

**PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****JARI**

**DEFERIDO**  
(2ª reunião)

Data: **20/06/2013**

|            |            |
|------------|------------|
| 00304/2013 | 00305/2013 |
| 00306/2013 | 00312/2013 |
| 00315/2013 | 00318/2013 |
| 00328/2013 |            |

**INDEFERIDO**  
(2ª reunião)

Data: **20/06/2013**

|            |            |
|------------|------------|
| 00303/2013 | 00307/2013 |
| 00311/2013 | 00313/2013 |
| 00314/2013 | 00323/2013 |
| 00325/2013 |            |

**FUMAS****RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS**

Convite nº 09/2013 – Aquisição de equipamentos para a cozinha da Fundação.

Adjudicamos o objeto da licitação à empresa:

- REFRIGERAÇÃO FABRICIO LTDA;

Conforme Processo nº 0739-4/2013

**Sergio Monteiro Mazzola**  
Presidente da C.H.J.L.

## FUMAS

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo nº 758-4/2013 Prestação de Serviços Especializados para Realização de Exames Laboratoriais para Diversos Cargos da Fundação e Elaboração e Implantação do PCMSO e PPRa.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite n.º 10/13, à empresa:

- PERSPECTIVA SAÚDE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA-EPP – R\$ 29.556,93

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo nº 864-0/2013 – Limpeza e Desinfecção de Caixa D'água, Reservatório dos Prédios e Equipamentos Administrados pela FUMAS.

Face ao que consta dos autos, Homologo o objeto do Convite n.º 13/13, à empresa:

- DEDETIZADORA FATAL-ME R\$ 18.882,00

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 105, de 17 de JUNHO de 2013.**

**RODRIGO MENDES PEREIRA**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 967-1/2013.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

| DATA     | PLACA | NOME                          | COLUMBÁRIO |
|----------|-------|-------------------------------|------------|
| 01/05/10 | 40056 | Jose do Carmo Martins         | A 278      |
| 01/05/10 | 40057 | Sebastião Benedito da Silva   | A 279      |
| 03/05/10 | 40062 | Jonas Bernadino da Sena       | A 280      |
| 05/05/10 | 40067 | Luiz Quedes de Oliveira       | A 237      |
| 11/05/10 | 40087 | Sebastião Moises Neto         | A 277      |
| 12/05/10 | 40088 | Manoel Nascimento de Oliveira | A 281      |
| 14/05/10 | 40091 | Desconhecido                  | A 282      |
| 14/05/10 | 40092 | Marinha de Oliveira Martins   | A 283      |
| 14/05/10 | 40094 | Eufrazia Almeida Pires Santos | A 284      |
| 15/05/10 | 40098 | Antonio Barbosa Santana       | A 285      |
| 15/05/10 | 40099 | Anna Batista do Amaral        | A 286      |
| 16/05/10 | 40100 | Adão Rocha Neves              | A 287      |
| 16/05/10 | 40101 | Sidnei Lacerda da Silva       | A 288      |
| 18/05/10 | 40104 | Desconhecida                  | A 289      |
| 18/05/10 | 40105 | Nilda Dirce Nogueira Rego     | A 290      |
| 18/05/10 | 40107 | Wilson de Almeida             | A 291      |

|          |       |                                 |       |
|----------|-------|---------------------------------|-------|
| 20/05/10 | 40114 | Jose dos Santos Rodrigues       | A 292 |
| 22/05/10 | 40119 | Debora Maria Yarid              | B 05  |
| 23/05/10 | 40120 | Jose Cardozo                    | A 293 |
| 24/05/10 | 40122 | Cristiano Barbosa de Lima       | A 295 |
| 25/05/10 | 40126 | Jacinto dos Santos Moura        | A 296 |
| 28/05/10 | 40139 | Elsa Maria Veneziano dos Santos | A 297 |
| 28/05/10 | 40140 | Isaias Jorge Batista            | A 298 |
| 30/05/10 | 40144 | Brasílio Leonel do Prado        | A 302 |
| 30/05/10 | 40145 | Maria Julia Monte de Lima       | A 303 |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**

Superintendente

**EDITAL Nº 106, de 17 de JUNHO de 2013.**

**RODRIGO MENDES PEREIRA**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 967-1/2013.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

| DATA     | PLACA | NOME                              | COLUMBÁRIO |
|----------|-------|-----------------------------------|------------|
| 02/05/11 | 41210 | Nm de Suzilene Pereira Demajon    | E - 165    |
| 03/05/11 | 41213 | Gabriel Nazare da Silva Batista   | E - 164    |
| 03/05/11 | 41217 | Vitoria Ribeiro da Silva Campos   | E - 166    |
| 09/05/11 | 41230 | Nauanny Gabrielly Dias dos Santos | E - 167    |
| 20/05/11 | 41278 | Nm de Marilene Antonio da Silva   | E - 168    |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**

Superintendente

**EDITAL Nº 112, de 19 de Junho de 2013.**

**RODRIGO MENDES PEREIRA**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Coordenadoria da Defesa Civil de Jundiá, conforme relação abaixo:

| RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NO JARDIM SÃO CAMILO |              |    |                                   |                          |
|--|--------------|----|-----------------------------------|--------------------------|
|  | Rua          | Nº | Nome titular                      | Nome cônjuge             |
| 1  | Vieira Tatuí | 11 | Midian Gomes do Nascimento Santos | Fábio Pereira dos Santos |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**EDITAL Nº 113, de 21 de Junho de 2013.**

**RODRIGO MENDES PEREIRA**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Coordenadoria da Defesa Civil de Jundiá, e pelo Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme relação abaixo:

| FAMÍLIA RESIDENTE NO JARDIM TAMOIO |                          |       |                           |                              |
|------------------------------------|--------------------------|-------|---------------------------|------------------------------|
|                                    | Rua                      | Nº    | Nome titular              | Nome cônjuge                 |
| 1                                  | Carlos Augusto de Castro | F/623 | Rozilene França Agostinho | Lourival Aparecido Agostinho |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**

Superintendente

**EDITAL Nº 114, de 21 de Junho de 2013.**

**RODRIGO MENDES PEREIRA**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Coordenadoria da Defesa Civil de Jundiá, e pelo Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme relação abaixo:

| FAMÍLIA RESIDENTE NO JARDIM SÃO CAMILO |             |               |                          |                    |
|--|-------------|---------------|--------------------------|--------------------|
|  | Rua         | Nº            | Nome titular             | Nome cônjuge       |
| 1                                      | Graff nº 69 | Alojamento 53 | Maria Elziene dos Santos | José Pereira Filho |

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente



## FACULDADE DE MEDICINA

### PORTARIA FMJ- 073/2013, de 24/6/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;  
2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados os seguintes benefícios:

| JUNHO/2013                        |             |  |
|-----------------------------------|-------------|--|
| SERVIDOR                          | REGIME      | BENEFÍCIO  |
| MARCELO GOZZO                     | ESTATUTÁRIO | Adic. de Tempo de Serviço (quinquênio), a partir de 01/06/2013 (25%) |
| MATILDE MONTEIRO                  | ESTATUTÁRIO | Adic. de Tempo de Serviço (quinquênio), a partir de 01/06/2013 (25%) |
| PEDRO RAFAEL DE OLIVEIRA          | ESTATUTÁRIO | Adic. de Tempo de Serviço (quinquênio), a partir de 01/06/2013 (25%) |
| ROBERTO ANANIA DE PAULA           | ESTATUTÁRIO | Adic. de Tempo de Serviço (quinquênio), a partir de 01/06/2013 (25%) |
| FLÁVIA SILVA REIS MEDEIROS        | ESTATUTÁRIO | Adic. de Tempo de Serviço (quinquênio), a partir de 13/06/2013 (5%)  |
| PENHA DONIZETE F. C. DA SILVA     | ESTATUTÁRIO | Adic. de Tempo de Serviço (quinquênio), a partir de 20/06/2013 (25%) |
| LUZIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA | ESTATUTÁRIO | Adic. de Tempo de Serviço (quinquênio), a partir de 21/06/2013 (20%) |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

**Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

**Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-**

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 074/2013, de 24/6/2013** - resolvendo conceder ao funcionário Dr<sup>a</sup> **MARCO ANTONIO HERCULANO**, R.G. nº 4.561.941/SSP-SP, Professor ADJUNTO do Departamento de Cirurgia, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 25/6/2013.

**PORTARIA FMJ- 075/2013, de 24/6/2013** - resolvendo conceder à funcionária Dr<sup>a</sup> **JOSIMEIRE BATISTA**, R.G. nº 15.462.361/SSP-SP, Professora ADJUNTA do Departamento de Cirurgia, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01/07/2013.

### EDITAL FMJ- 039/2013 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 039/2013, de 25/4/2013, de Abertura do concurso público e de 19/6/2013, de divulgação de resultado do concurso publicado em 21/6/2013 e o que consta do Processo FMJ-101/2013;

1. HOMOLOGA o concurso realizado no dia 18/6/2013 e CONVOCA o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiá. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

**CLASSIFICAÇÃO NOME R.G.**  
1º ALEXANDRE LOURENÇO 16.633.744-4

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

**Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

### EDITAL FMJ- 022/2013 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 022/2013, de 11/3/2013, de Abertura do concurso público e de 23/5/2013, de divulgação de resultado do concurso publicado em 24/5/2013 e o que consta do Processo FMJ- 68/2013;

1. CONVOCA o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiá. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

**CLASSIFICAÇÃO NOME R.G.**  
5º LUIZ FELIPE PLACCO BRETERNITZ  
44.045.076-7

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

**Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

#### EDITAL FMJ- 022/2013 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 022/2013, de 11/3/2013, de Abertura do concurso público e de 23/5/2013, de divulgação de resultado do concurso publicado em 24/5/2013 e o que consta do Processo FMJ- 68/2013;

1. HOMOLOGA o concurso realizado nos dias 21 e 22/5/2013 e CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiá. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

**CLASSIFICAÇÃO NOME R.G.**  
1º IVAN APRAHAMIAN 29.774.098-02  
2º KELLY CRISTINE REIS DUARTE 32.631.839-2  
3º RENATA TOSONI R. FERREIRA 44.018.539-7  
4º MARIANA SOARES D. MARIGA JORGINO 29.634.626-3

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de junho de dois mil e treze (10/6/2013).-

**Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 045/2013, de 24/6/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**01. FAZ SABER** que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **25 de junho a 09 de agosto de 2013**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições ao Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 02 (duas) vagas, na categoria de **PROFESSOR ADJUNTO**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos, no Departamento de Ensino do Curso de Graduação de Medicina e no Curso de Pós-Graduação – Mestrado Acadêmico em Ciências da

## FACULDADE DE MEDICINA

Saúde da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**02.** Os candidatos classificados e admitidos no quadro docente da Faculdade poderão ser enquadrados nas categorias equivalentes ao Título de que forem portadores, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012. Será obrigatória atividade diária, de 2ª à 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área em **concurso**.

**03.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

**04.** Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 4.1. ser brasileiro;
- 4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.4. apresentar cédula de identidade original;
- 4.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 4.6. não registrar antecedentes criminais;
- 4.7. apresentar diploma de graduação em Medicina ou em Área Correlata de Saúde ou Biológicas e registro no CREMESP-SP ou em Associação ou Conselho da categoria;
- 4.8. possuir titulação mínima de Doutor ou de Livre Docente obtido em programa de pós-graduação em instituição reconhecida pela CAPES e MEC\Conselho Estadual e relacionado às áreas de conhecimento a que pertencem os departamentos ou cursos em concurso;
- 4.9. apresentar curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 4.10. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 4.11. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 4.12. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 4.13. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 4.14. não fazer parte como orientador permanente de programa de pós-graduação em outra instituição;
- 4.15. apresentar plano de trabalho detalhado de atividades ano por ano para o período dos próximos 03 (três) anos, informando de forma clara a estratégia de desenvolvimento de sua linha de pesquisa na instituição e as implicações esperadas em termos de produção científica e orientação de alunos da graduação e pós-graduação.

**05. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.**

5.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

5.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

5.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

5.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

5.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

5.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

5.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

**06. DA BANCA EXAMINADORA.**

6.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação ou Pós-Graduação e dois suplentes, também Professores, com título de Doutor, no mínimo, de preferência na área em **Concurso** ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Ensino e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade.

**07. DAS PROVAS.**

O Concurso constará de duas provas:

7.1. **JULGAMENTO DO CURRÍCULO**, com peso 7,5 (sete e meio), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado e no Programa de Trabalho, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente, de produção científica qualificada e de orientação como professor permanente do programa de Pós-Graduação desta Faculdade e de alunos de iniciação científica, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

7.2. **PROVA DIDÁTICA**, com peso 2,5 (dois e meio) - será secreta, restringindo-se apenas à Banca Examinadora e o candidato, devendo todavia ser filmada para fins de registro. Constará de uma exposição, com duração

de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

7.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

**08. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

8.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicadas aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

8.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

**09. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.**

9.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

9.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

9.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

9.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

9.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo o alegado.

9.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

**10. DO DESEMPATE.**

10.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

10.1.1. Média do Julgamento do currículo;

10.1.2. Média da Prova Didática;

10.1.3. Maior Número de filhos;

10.1.4. Maior Idade.

**11. DO RECURSO.**

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;

b) à aplicação das provas;

c) ao resultado das provas.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

11.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá

## FACULDADE DE MEDICINA

constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

### 12. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

13.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

13.3. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 045/2013, de 24/6/2013  
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor ADJUNTO do Departamento de Ensino da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

Propor atividades didático-pedagógicas e científicas, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica e de enfermagem ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

• Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, buscando o desenvolvimento das matérias específicas do curso, através de metodologia específica

para cada caso;

- Preparar o aluno, de modo que tenha conhecimentos amplos e gerais sobre as matérias do curso;
- Ministar o ensino de sua disciplina na graduação, especialização e pós-graduação, em conjunto com os demais docentes, mantendo um trabalho coordenado e sincronizado com todas as etapas de ensino e coerente com o projeto pedagógico da Faculdade de Medicina de Jundiá;
- Registrar diariamente a aula data, a frequência dos alunos, as ocorrências significativas, para facilitar o acompanhamento tanto da classe, como individual;
- Aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento do ensino, julgar os resultados apresentados pelos alunos, avaliando constantemente o desempenho do grupo e individualmente, através de observações, avaliações formais, informais, trabalhos, entre outros métodos e definir com seu superior imediato, estratégias para a correção dos desvios de aprendizagem;
- Calcular a nota de cada grupo, lançar em papeletas específicas e encaminhar à Seção Acadêmica, para elaboração do Boletim, cumprindo prazos e datas previamente determinadas;
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Elaborar e executar projetos de pesquisa, bem como solicitar apoio a agências de fomento objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Estar disponível para participar como membro do corpo de docentes permanentes da instituição, em apoio ao programa de Pós-Graduação nas suas diversas atividades;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Votar e ser votado para as diferentes representações de sua classe em órgão da Faculdade e coordenação de seu departamento;
- Atuar profissionalmente na prestação de serviços à comunidade, nos programas elaborados e desenvolvidos pela Faculdade;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 045/2013, de 24/6/2013  
ANEXO II

Lista de pontos para prova didática do Concurso Público para o cargo de Professor ADJUNTO do Departamento de Ensino da Faculdade de Medicina de Jundiá.

| ORDEM | TEMAS   |
|-------|---|
| 01.   | Princípios Básicos de Imunohistoquímica e Imunocitoquímica. |
| 02.   | Uso de Western-Blotting em Pesquisas Biomédicas.            |
| 03.   | Cultura e Terapia Celular: métodos e aplicações.            |
| 04.   | Conceitos Elementares em Biologia Celular e Estrutural.     |
| 05.   | Conceitos Básicos de Biologia Molecular.                    |
| 06.   | Exames Bioquímicos aplicados à Medicina.                    |

07. Morfologia do Tecido Ósseo e Cartilaginoso.
08. Bases Funcionais e Bioquímicas do tecido cardíaco.
09. Bases Histológicas e Funcionais do tecido nervoso.
10. Exames Patológicos usados em Pesquisas Biomédicas.
11. Fatores Teratogênicos na Gestação.
12. Métodos de Diagnósticos para as Principais Parasitoses.
13. Bioengenharia Aplicada às Áreas Médicas.
14. Ação Hormonal e Regulação Endócrina.
15. Modelos experimentais em Distrofias Musculares: aplicações na área médica.
16. Neuroendocrinologia aplicada às áreas médicas.
17. Princípios Básicos de Nanomedicina e Nanotoxicologia.
18. Regulação Hormonal e seus efeitos em Glândulas Sexuais Acessórias.
19. Aplicações clínicas da pesquisa básica nas doenças crônicas degenerativas.
20. Biologia molecular do câncer: implicações para a prática médica.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 045/2013, de 24/6/2013  
ANEXO III

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor ADJUNTO do Departamento de ENSINO da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

| ENSINO-ORIENTAÇÃO  | PONTOS |
|--|--------|
| <b>1. Pós DOUTORADO</b>  |        |
| 1.1. Em programa de pós-graduação reconhecido/ convalidado pela CAPES, nas áreas especificadas do concurso | 1,0    |
| <b>2. DOUTORADO</b>  |        |
| 2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/ convalidado pela CAPES                                       | 0,75   |
| <b>3. MESTRADO</b>   |        |
| 3.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/ convalidado pela CAPES                                       | 0,5    |
| <b>4. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO</b>  |        |
| 4.2. Na área da vaga do concurso, reconhecido por órgão competente   | 0,25   |

**Pontuação máxima = 1,5 pontos**

**II. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Pontuação Máxima = 1,5 PONTOS**

**III. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO E/OU À PESQUISA**

| ATUAÇÃO EM ENSINO EM GRADUAÇÃO E/OU PESQUISA: |        |
|---|--------|
| TEMPO DE ATUAÇÃO                              | PONTOS |
| >=10 anos                                     | 1,0    |
| De 5 a 9 anos                                 | 0,5    |
| < 5 anos                                      | 0,2    |

**Pontuação máxima = 1,0 ponto**



## FACULDADE DE MEDICINA

### IV. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO

| ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO   | PONTOS |
|--|--------|
| <b>1. Orientação ou Co-Orientação de Alunos de Doutorado</b>                             |        |
| 1.1. Doutorados concluídos ( $\geq$ a 6)   | 1,0    |
| 1.2. Doutorados concluídos ( $\leq$ a 5)   | 0,8    |
| <b>2. Orientação ou Co-Orientação de Alunos de Mestrado</b>                              |        |
| 2.1. Mestrados concluídos ( $\geq$ a 6)  | 0,6    |
| 2.2. Mestrados concluídos ( $\leq$ a 5)  | 0,5    |
| <b>3. Outras Orientações ou Co-Orientações de Monitorias, Iniciação Científica e TCC</b> |        |
| 3.1. Concluídas ( $\geq$ a 6)  | 0,4    |
| 3.2. Concluídas ( $\leq$ a 5)  | 0,3    |

Pontuação máxima = 1,0 ponto

### V. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

| PRODUÇÃO CIENTÍFICA (como autor principal ou autor sênior)                           | PONTOS |
|--|--------|
| <b>Atividades de Pesquisa, Divulgação Resultados e Transferência de Conhecimento</b> |        |
| <b>1. Trabalhos Completos Publicados</b>   |        |
| 1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior ( $\geq$ a 4)                    | 1,75   |
| 1.1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior ( $\leq$ a 3)                  | 0,75   |
| 1.2. Publicados em periódicos indexados no Brasil ( $\geq$ a 4)                      | 0,75   |
| 1.2.1. Publicados em periódicos indexados no Brasil ( $\leq$ a 3)                    | 0,5    |
| <b>2. Resumos</b>  |        |
| 2.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais ( $\geq$ a 4)          | 0,3    |
| 2.1.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais ( $\leq$ a 3)        | 0,15   |
| 2.2. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais ( $\geq$ a 4)               | 0,15   |
| 2.2.1. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais ( $\leq$ a 3)             | 0,07   |
| 2.3. Resumos Publicados em anais de congressos regionais ( $\geq$ a 4)               | 0,05   |
| 2.3.1. Resumos Publicados em anais de congressos regionais ( $\leq$ a 3)             | 0,03   |
| <b>3. Outras Publicações</b>   |        |
| 3.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro ( $\geq$ a 4)                                    | 0,30   |
| 3.1.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro ( $\leq$ a 3)                                  | 0,25   |
| 3.2. Capítulo de Livro ( $\geq$ a 4)   | 0,20   |
| 3.2.1. Capítulo de Livro ( $\leq$ a 3)   | 0,10   |

Pontuação máxima = 2,0 pontos

### VI. PROJETOS DE PESQUISA, CONVÊNIOS E AUXÍLIOS

| 1. Auxílios individuais para desenvolvimento de projeto de pesquisa (não considerar auxílios viagem) obtidos de agências de fomento oficiais, externa à FMJ, nos últimos 5 anos – (FAPESP/CNPq/CAPES entre outras), | PONTOS |
|---|--------|
| Auxílios ( $\geq$ a 4)  | 0,6    |
| Auxílios ( $\leq$ a 3)  | 0,4    |

Pontuação máxima = 1,0 ponto

### VII. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

| EXTENSÃO  | PONTOS |
|---|--------|
| <b>1. Participação em Comissões Julgadoras como Membro Efetivo nos últimos 5 anos</b>   |        |
| 1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado ( $\geq$ a 4)               | 0,50   |
| 1.1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado ( $\leq$ a 3)             | 0,45   |
| 1.2. Concurso para Admissão na Carreira docente ( $\geq$ a 4)                           | 0,40   |
| 1.2.1. Concurso para Admissão na Carreira docente ( $\leq$ a 3)                         | 0,35   |
| 1.3. Banca Examinadora de Título de Especialista ( $\geq$ a 4)                          | 0,40   |
| 1.3.1. Banca Examinadora de Título de Especialista ( $\leq$ a 3)                        | 0,30   |
| 1.4. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso ( $\geq$ a 4)                | 0,20   |
| 1.4.1. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso ( $\leq$ a 3)              | 0,10   |
| <b>2. Atividades de Divulgação de Conhecimento</b>                                      |        |
| 2.1. Membro do Corpo Editorial ou Assessor de Periódico ou Ad Hoc – Internacional       | 0,30   |
| 2.2. Membro do Corpo Editorial ou Assessor de Periódico ou Ad Hoc – Nacional            | 0,20   |
| <b>3. Outras Atividades de Divulgação (palestras, conferências e entrevistas...)</b>    |        |
| 3.1. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos ( $\geq$ a 4) | 0,20   |
| 3.2. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos ( $\leq$ a 3) | 0,10   |

Pontuação máxima = 0,5 ponto

### VIII. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

| 1. Atividade Assistencial                      | PONTOS |
|--|--------|
| 1.1. Na área da vaga do concurso (+ de 6 anos) | 0,50   |
| 1.2. Na área da vaga do concurso (até 5 anos)  | 0,25   |
| 1.3. Em área correlata à vaga do concurso      | 0,15   |

Pontuação máxima = 0,5 ponto

### IX. ARGÜIÇÃO DO CURRÍCULO (realizada imediatamente após a prova didática)

|  | PONTOS  |
|--|---------|
| 1. Objetividade nas respostas aos questionamentos da banca a respeito do currículo | 0 a 0,5 |
| 2. Experiência em atividades de ensino e pesquisa                                  | 0 a 0,5 |

Pontuação máxima = 1,0 ponto

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiáí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 045/2013, de 24/6/2013  
**A N E X O I V**

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor ADJUNTO do Departamento de Ensino da Faculdade de Medicina de Jundiáí.

|                                | MB<br>2,0 | B<br>1,0 | R<br>0,5 | RR<br>0,0 | TOTAL |
|--------------------------------|-----------|----------|----------|-----------|-------|
| ADEQUAÇÃO AO TEMA              |           |          |          |           |       |
| CONTEÚDO DA AULA               |           |          |          |           |       |
| ESTRATÉGIA DE AULA             |           |          |          |           |       |
| COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO        |           |          |          |           |       |
| POSTURA E CONDUTA NA EXPOSIÇÃO |           |          |          |           |       |
| <b>TOTAL</b>                   |           |          |          |           |       |

MB = Muito Bom  
R = Regular

B = Bom  
RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiáí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 046/2013, de 24/6/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiáí, autarquia municipal de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**01. FAZ SABER** que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiáí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiáí-SP, no período de **25 de junho a 27 de setembro de 2013**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições ao Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de **PROFESSOR TITULAR**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos, no Departamento de **PEDIATRIA** da Faculdade de Medicina de Jundiáí.

**02.** Será obrigatória atividade diária, de 2ª à 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área de **Pediatria**, obrigando-se a manter os Serviços de **Pediatria** já existentes.

**03.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

**04.** Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 4.1. ser brasileiro;
- 4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.4. apresentar cédula de identidade original;
- 4.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 4.6. não registrar antecedentes criminais;
- 4.7. apresentar diploma de médico e inscrição no CREMESP;
- 4.8. possuir um ou mais dos seguintes títulos, alternativamente: a) Título de Doutor, obtido há mais de 07 (sete) anos, em curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC correspondente a área de conhecimentos a que pertence o departamento em concurso - **Pediatria**; b)

## FACULDADE DE MEDICINA

Título de Livre-Docência na área de **Pediatria**.

- 4.9. apresentar Memorial contendo as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área de **Pediatria**, ora em concurso, em 10 (dez) exemplares de igual teor;
- 4.10. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no memorial, em especial comprovação de experiência didática na área em concurso;
- 4.11. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 4.12. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 4.13. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

### 05. DA BANCA EXAMINADORA.

5.1. A Banca Examinadora será composta por cinco Professores Titulares de Graduação Médica e dois suplentes, também Professores Titulares em exercício ou aposentados, de preferência na área de **Pediatria** ou área afim, sendo três de outras Instituições de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação da Congregação desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Conselho do Departamento de Pediatria e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação da Congregação da Faculdade.

### 06. DAS PROVAS.

O Concurso constará de três provas:

6.1. **JULGAMENTO DO MEMORIAL**, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Esta prova visa avaliar os candidatos quanto a: a) produção científica, tecnológica; b) atividades didáticas; c) atividade de formação e orientação acadêmica; d) atividades extensionistas vinculadas ao departamento em concurso; e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão; f) participação em colegiados das Instituições em que atua ou atuou. As notas serão consignadas de acordo com o ANEXO IV.

6.2. **ARGÜIÇÃO DO MEMORIAL** - peso 02 (dois) - será pública, destinando-se a avaliar a qualificação dos candidatos, versando sobre: a) diversos pontos do texto do Memorial apresentado; b) sua disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária prevista de forma horizontal (todos os dias da semana); c) demonstração de conhecimento sobre o sistema de saúde vigente no país; d) demonstração de conhecimento das políticas públicas de saúde que se relacionam com a sua área de atuação nos níveis primário, secundário e terciário de atenção; e) compromisso de construir o plano de ensino em sua área de atuação com base nas diretrizes curriculares nacionais e no sistema de saúde vigente no país, buscando com as demais instâncias da FMJ as condições para que os estudantes tenham uma formação adequada, com vistas à integralidade da atenção à saúde em todas as fases do ciclo biológico; f) demonstração de conhecimento do Regimento da FMJ e de seu Projeto Político Pedagógico para a elaboração adequada da sua proposta de atuação junto ao corpo docente da FMJ, em atividades de assistência, ensino, pesquisa e extensão à comunidade.

Esta prova obedecerá às seguintes diretrizes: a) Todos os membros da Banca Examinadora argüirão os candidatos; b) Cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de trinta minutos para argüir os candidatos, que terão igual tempo para responder as questões formuladas. As

notas serão consignadas de acordo com o ANEXO VI.

6.3. **PROVA DIDÁTICA** - peso 03 (três) - será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de pós-graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no ANEXO III deste Edital, extraídos do programa teórico do Departamento em concurso, na qual o candidato será avaliado quanto à erudição e capacidade expositiva. As notas serão consignadas de acordo com o ANEXO V.

6.4. Ao final de cada uma das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal.

6.5. Todo o concurso será filmado e registrado em ata.

### 07. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

7.1. As provas serão marcadas pela Faculdade, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí, e comunicadas aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

7.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

7.3. Não será permitido aos candidatos fazer provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

### 08. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

8.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

8.2. Cada Examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga em concurso. O próprio Examinador decidirá os casos de empate, com a utilização dos seguintes critérios: 1) a média geral obtida; 2) o maior título universitário; 3) o maior tempo de experiência docente; 4) maior idade.

8.3. A Banca Examinadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos.

8.4. Poderão ser acrescentados ao relatório da Banca Examinadora, relatórios individuais de seus membros.

8.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média ponderal final mínima sete e reprovados os candidatos cuja média final for inferior a sete.

8.6. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver maior média aritmética das notas consignadas pelos membros da banca Examinadora, sendo classificado em primeiro lugar.

8.6.1. No caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios do item 8.2..

8.7. Ao final das provas do concurso o Presidente da Banca Examinadora, em sessão pública, passará a presidência dos trabalhos ao Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiáí, que anunciará as notas atribuídas pelos membros da banca e proclamará o resultado do concurso.

8.8. O parecer final da Banca Examinadora do concurso será submetido à homologação da Congregação.

8.9. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

8.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

### 09. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca

Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí.

9.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas.

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

9.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiáí constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

9.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

### 10. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados através de Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiáí.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade.

11.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

11.3. Classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade o candidato poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

11.5. Fazem parte deste Edital como ANEXO I o Regulamento dos concursos públicos para PROFESSORES TITULARES da Faculdade de Medicina de Jundiáí e como ANEXO II as atribuições do Professor Titular constante de anexo da Lei Municipal nº 7.831/2012.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiáí, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo publicado em Jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiáí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itabagi Rocha Machado**  
Diretor

## FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 046/2013, de 24/6/2013

### ANEXO I

#### REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES TITULARES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 155 E PARÁGRAFOS DO REGIMENTO DA FACULDADE.

**Artigo 1º-** O quadro geral de vagas do corpo docente da Faculdade foi aprovado pelos Colegiados (Congregação e CTA) e consta de Lei Municipal, prevendo o número máximo de vagas nas diversas categorias docentes, sem vinculação a disciplinas ou departamentos.

**§1º-** A solicitação de abertura de concurso público para preenchimento de vaga de Professor Titular será encaminhada à Diretoria da Faculdade pelo departamento ao qual pertence a disciplina e caberá à CONGREGAÇÃO a decisão de abertura de vaga de Professor Titular.

**§2º-** Excepcionalmente a própria Diretoria da Faculdade poderá tomar a iniciativa de encaminhar à Congregação solicitação de abertura de concurso para Professor Titular.

**§3º-** Para dar subsídios à decisão da Congregação, a Diretoria nomeará uma comissão de assessoria, composta de três Professores Titulares, que avaliará a necessidade técnica e disponibilidade financeira.

**Artigo 2º-** Uma vez aprovada pela Congregação, a abertura do concurso se fará através de Edital, contendo todas as normas do evento, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no site da Faculdade, de forma resumida em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo e em jornal diário local, bem como será encaminhado a outras Instituições congêneres e afixado nos murais do prédio sede da Faculdade e dos hospitais de ensino próprios ou conveniados da Instituição.

**Artigo 3º-** Do edital de abertura do concurso público constarão, no mínimo:

I- Prazo de inscrição, nunca inferior a 90 (noventa) dias da data de publicação do edital.

II- Número de vagas a serem preenchidas.

III- Carga horária semanal a ser cumprida pelo docente, de forma horizontal (todos os dias da semana).

IV- Exigência de apresentação, pelos candidatos, dos seguintes documentos:

a) comprovação de experiência didática na área em concurso há mais de 05 (cinco) anos;

b) título de Doutor, obtido no mínimo há 7 (sete) anos, em curso de pós-graduação reconhecido pelos órgãos competentes do Ministério da Educação, correspondente à área de conhecimento da disciplina em concurso ou área afim, e/ou título de Livre-Docência na área em concurso ou afim;

c) atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;

d) 10 (dez) exemplares do Memorial contendo as atividades didáticas, profissionais e científicas que o candidato tenha exercido e que se relacionem com a área em concurso, além da documentação pessoal.

V- Listagem das provas do concurso e seus respectivos valores ponderais.

VI- prazo mínimo para comunicação aos candidatos e divulgação pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá da data, local e horário das provas do concurso.

VII- Critérios para o julgamento das provas e as condições para aprovação dos candidatos.

VIII- Critérios para desempate dos candidatos.

IX- Prazo para eventuais recursos por parte dos candidatos.

X- Prazo de validade do concurso.

XI- Possibilidade do candidato classificado e convocado declinar do seu direito de ingresso imediato e ser reclassificado em último lugar, podendo ser reconvocato

no prazo de validade do concurso, seguindo a nova ordem. XII- lista de 20 (vinte) temas para a prova didática, como anexo.

XIII- Declaração de disponibilidade de carga horária, compromisso linear/horizontal com a Instituição.

**Artigo 4º-** Em sessão ordinária, a Congregação deliberará sobre a aceitação ou não dos nomes dos candidatos inscritos. A mesma comissão designada conforme § 3º do artigo 1º, dará os subsídios para a decisão da Congregação, após avaliação dos documentos apresentados.

**Artigo 5º-** O concurso público para Professor Titular constará das seguintes provas:

I- Prova Didática, com peso 3 (três), que será realizada em público, constando de uma aula em nível de pós-graduação, com duração de 50 a 60 minutos, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados em anexo ao edital do concurso, extraídos do programa teórico da disciplina em concurso. Os membros da Banca Examinadora, ao final da aula, poderão dirigir perguntas sobre o tema exposto e outras relacionadas às aptidões do candidato.

II- Arguição do Memorial, com peso 2 (dois), que será pública, destinando-se a avaliar a qualificação dos candidatos, versando sobre:

a) diversos pontos do texto do Memorial apresentado;

b) sua disponibilidade para assumir compromisso docente com a Faculdade, cumprindo a carga horária prevista de forma horizontal (todos os dias da semana);

c) demonstração de conhecimento sobre o sistema de saúde vigente no país;

d) demonstração de conhecimento das políticas públicas de saúde que se relacionam com a sua área de atuação nos níveis primário, secundário e terciário de atenção;

e) compromisso de construir o plano de ensino em sua área de atuação com base nas diretrizes curriculares nacionais e no sistema de saúde vigente no país, buscando com as demais instâncias da FMJ as condições para que os estudantes tenham uma formação adequada, com vistas à integralidade da atenção à saúde em todas as fases do ciclo biológico;

f) demonstração de conhecimento do Regimento da FMJ e de seu Projeto Político Pedagógico para a elaboração adequada da sua proposta de atuação junto ao corpo docente da FMJ, em atividades de assistência, ensino, pesquisa e extensão à comunidade.

Esta prova obedecerá às seguintes diretrizes:

II.1 - Todos os membros da Banca Examinadora arguirão o(s) candidato(s).

II.2 - Cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de trinta minutos para arguir o(s) candidato(s), que terá (ão) período semelhante de tempo para responder as questões formuladas.

I- Julgamento do Memorial, com peso 5 (cinco), que será realizado pela Banca Examinadora em sessão secreta, após a arguição do memorial dos candidatos. Esta prova visa avaliar a formação técnica, educacional e ética dos candidatos, com os seguintes pontos de embasamento:

a) produção científica e tecnológica;

b) atividades didáticas;

c) atividades de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou departamento em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão;

f) Participação em colegiados das Instituições em que atua ou atuou.

**Artigo 6º-** A Banca Examinadora para concurso de Professor Titular será constituída por 5 (cinco) membros e

2 (dois) suplentes, todos professores titulares, em exercício ou aposentados, de preferência na área de conhecimento da disciplina/departamento em concurso, ou área afim. Dos cinco membros, dois deverão pertencer ao corpo docente desta Faculdade, sendo um deles indicado pela Congregação para presidente da banca; os demais serão de outras Instituições de ensino superior congêneres. Dos suplentes, um deverá pertencer ao corpo docente desta Faculdade e o outro será de outra Instituição de ensino superior congêneres. Os nomes que comporão a banca examinadora serão sugeridos pelo departamento a que pertence a disciplina em concurso e homologados pela Congregação.

**§1º-** Na mesma sessão ordinária da Congregação, em seguida à apresentação e aceitação dos nomes dos candidatos inscritos, haverá a apresentação do nomes dos professores titulares que comporão a banca examinadora do concurso, sugeridos pelo respectivo departamento, para homologação.

**§2º-** A data do concurso será marcada pela diretoria da Faculdade, de acordo com a conveniência desta Instituição, ouvido o presidente da banca examinadora.

**Artigo 7º-** As notas serão atribuídas pelos membros da Banca Examinadora ao final das provas e registradas em folhas próprias individuais para cada candidato, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) com fração de apenas uma casa decimal para cada prova e na média.

a) A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova;

b) Cada Examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga em concurso. O próprio Examinador decidirá os casos de empate, com a utilização dos seguintes critérios: 1) o maior título universitário; 3) o maior tempo de experiência docente; 3) maior idade;

c) A Banca Examinadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos;

d) Poderão ser acrescentados ao relatório da Banca Examinadora, relatórios individuais de seus membros;

e) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média ponderada final mínima sete e reprovados os candidatos cuja média final for inferior a sete;

f) Será indicado para nomeação o candidato que obtiver maior média aritmética das notas consignadas pelos membros da Banca Examinadora, sendo classificado em primeiro lugar;

g) Ao final das provas do concurso o presidente da banca examinadora, em sessão pública, passará a presidência dos trabalhos ao diretor da Faculdade, que anunciará as notas atribuídas pelos membros da banca e proclamará o resultado do concurso;

h) O resultado do concurso será publicado através de edital, do qual constarão apenas os candidatos aprovados, classificados em ordem decrescente de média final obtida. Não constarão dessa lista classificatória os candidatos reprovados;

i) O parecer final da Banca Examinadora do concurso será submetido à homologação da Congregação.

**Parágrafo Único -** Ao ingressar no corpo docente da Faculdade o Professor Titular deverá atuar em todos os cursos de graduação da Instituição: Medicina, Enfermagem ou outros que venham a ser criados; de pós-graduação: Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, ou outros que venham a ser criados, bem como em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades



## FACULDADE DE MEDICINA

teóricas ou práticas, levando-se em conta a qualificação de cada um e o programa de ensino definido pelo respectivo departamento/disciplina.

**Artigo 8º-** Após homologação do concurso, o título de Professor Titular será outorgado na sessão ordinária seguinte da Congregação, na qual o Professor também tomará posse do respectivo cargo.

**Artigo 9º-** Todo o concurso será filmado e registrado em ata, da qual constarão as notas atribuídas aos candidatos, assinada pelos membros da Banca Examinadora, pelo Diretor da Faculdade e pela secretária dos trabalhos do concurso. O parecer circunstanciado da Banca Examinadora constará como anexo da ata dos trabalhos do concurso. Também haverá uma folha de presença dos candidatos, por eles assinada ao final das provas, bem como pelos Membros da Banca Examinadora e pelo Diretor da Faculdade. Esses documentos e a folha individual de notas dos candidatos ficarão registrados em protocolo específico de cada concurso.

Alterações aprovadas pela Congregação em 09/3/2013.-  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 046/2013, de 24/6/2013  
ANEXO II

**ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor TITULAR** da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### Descrição Sumária:

- Propor atividades didático-pedagógicas e científicas de sua disciplina, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica, de enfermagem ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

### Descrição Detalhada:

- Propor e chefiar as atividades didático-pedagógicas e científicas de sua disciplina, em observação aos objetivos de ensino da FMJ;
- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, buscando o desenvolvimento das matérias específicas do curso, através de metodologia específica para cada caso;
- Preparar o aluno, de modo que tenha conhecimentos amplos e gerais sobre as matérias do curso;
- Ministrar o ensino de sua disciplina, em conjunto com os demais docentes, mantendo um trabalho coordenado e sincronizado com todas as etapas de ensino e coerente com o projeto pedagógico da FMJ;
- Registrar diariamente a aula dada, a frequência dos alunos, as ocorrências significativas, para facilitar o acompanhamento tanto da classe, como individual;
- Aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento do ensino, julgar os resultados apresentados pelos alunos, avaliando constantemente o desempenho do grupo e individualmente, através de observações, avaliações formais, informais, trabalhos, entre outros métodos e definir com seu superior imediato, estratégias para a correção dos desvios de aprendizagem;
- Calcular a nota de cada grupo, lançar em papeletas específicas e encaminhar à Seção Acadêmica, para elaboração do Boletim, cumprindo prazos e datas previamente determinadas;
- Atualizar-se constantemente, através da participação

em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;

- Elaborar, executar e orientar projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Votar e ser votado para as diferentes representações de sua classe em órgão da Faculdade e coordenação de seu departamento;
- Atuar profissionalmente na prestação de serviços à comunidade, nos programas elaborados e desenvolvidos pela Faculdade;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado** / Diretor

EDITAL FMJ- 046/2013, de 24/6/2013  
ANEXO III

Lista de **pontos** para **PROVA DIDÁTICA** do Concurso Público para o cargo de Professor Titular do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### ORDEM TEMAS

Crescimento e Desenvolvimento.

Aleitamento Materno.  
Alimentação da Criança no 1º Ano de Vida.  
Avaliação do Estado Nutricional.  
Imunização.  
Infecções de Vias Aéreas Superiores.  
Pneumonias.  
Asma Brônquica.

Doença Diarréica Aguda.  
Terapêutica de Rehidratação Oral.  
Anemia Ferropriva.  
Anemias Hemolíticas.  
Síndrome Nefrítica.  
Síndrome Nefrótica.  
Infecções do Trato Urinário.

Insuficiência Cardíaca.  
Icterícias.  
Febre de Etiologia a esclarecer.  
Tuberculose.  
Meningites.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado** / Diretor

EDITAL FMJ- 046/2013, de 24/6/2013  
ANEXO IV

Quesitos a serem avaliados no **JULGAMENTO DO MEMORIAL (10 pontos – peso 5)**, do Concurso Público para o cargo de Professor TITULAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### I- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:

#### 1. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

| PRODUÇÃO CIENTÍFICA  | PONTOS |
|--|--------|
| <b>Atividades de Pesquisa, Divulgação Resultados e Transferência de Conhecimento</b> |        |
| <b>1. Trabalhos Completos Publicados</b>   |        |
| 1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior ( $\geq 4$ )                     |        |
| 1.1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior ( $\leq 3$ )                   |        |
| 1.2. Publicados em periódicos indexados no Brasil ( $\geq 4$ )                       |        |
| 1.2.1. Publicados em periódicos indexados no Brasil ( $\leq 3$ )                     |        |
| <b>2. Resumos</b>  |        |
| 2.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais ( $\geq 4$ )           |        |
| 2.1.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais ( $\leq 3$ )         |        |
| 2.2. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais ( $\geq 4$ )                |        |
| 2.2.1. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais ( $\leq 3$ )              |        |
| 2.3. Resumos Publicados em anais de congressos regionais ( $\geq 4$ )                |        |
| 2.3.1. Resumos Publicados em anais de congressos regionais ( $\leq 3$ )              |        |
| <b>3. Outras Publicações</b>   |        |
| 3.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro ( $\geq 4$ )                                     |        |
| 3.1.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro ( $\leq 3$ )                                   |        |
| 3.2. Capítulo de Livro ( $\geq 4$ )  |        |
| 3.2.1. Capítulo de Livro ( $\leq 3$ )  |        |

**Pontuação máxima = 1,0 ponto**

#### 2. PROJETOS DE PESQUISA, CONVÊNIOS E AUXÍLIOS

|  |  |
|--|--|
| 1. Auxílios individuais para desenvolvimento de projeto de pesquisa (não considerar auxílios viagem) obtidos de agências de fomento, externa à FMJ, nos últimos 5 anos – (FAPESP/CNPq) |  |
|--|--|

**Pontuação máxima = 0,5 ponto**

### II- ATIVIDADES DIDÁTICAS:

#### 1. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

| ATUAÇÃO EM ENSINO DE GRADUAÇÃO: |        |
|---------------------------------|--------|
| TEMPO DE ATUAÇÃO                | PONTOS |
| De 20 anos ou mais              |        |
| De 11 a 19 anos                 |        |
| De 6 a 10 anos                  |        |

**Pontuação máxima = 1,0 ponto**

### ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO ACADÊMICA:

#### 1. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

| ENSINO-ORIENTAÇÃO   | PONTOS |
|---|--------|
| <b>1. LIVRE-DOCÊNCIA</b>  |        |
| <b>2. Pós DOUTORADO</b>   |        |
| 2.1. Em programa de pós-graduação reconhecido/convalidado pela CAPES, na área do concurso |        |
| 2.2. Em programa de pós-graduação reconhecido/convalidado pela CAPES, em área afim        |        |
| <b>3. DOUTORAMENTO</b>  |        |
| 3.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES                       |        |

## FACULDADE DE MEDICINA

|  |  |
|--|--|
| 3.2. Em área afim à da vaga do concurso, reconhecido/convalidado pela CAPES                                      |  |
| 3.3. Matriculado em programa de doutoramento na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES                     |  |
| 3.4. Matriculado em programa de doutoramento em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES |  |
| <b>4. Mestrado</b>   |  |
| 4.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES  |  |
| 4.2. Em área afim à vaga do concurso, reconhecido/convalidado pela CAPES   |  |
| 4.3. Matriculado em programa de mestrado na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES                         |  |
| 4.4. Matriculado em programa de mestrado em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES     |  |
| <b>5. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO</b>  |  |
| 5.1. Na área da vaga do concurso, reconhecido pela CAPES   |  |
| 5.2. Em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido/convalidado pela CAPES                             |  |

**Pontuação máxima = 3,0 pontos**

### 2. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO

| ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO                             | PONTOS |
|--|--------|
| <b>1. Orientação de Alunos de Doutorado</b>                            |        |
| 1.1. Doutorados concluídos ( $\geq 6$ )                                |        |
| 1.2. Doutorados concluídos ( $\leq 5$ )                                |        |
| <b>2. Orientação de Alunos de Mestrado</b>                             |        |
| 2.1. Mestrados concluídos ( $\geq 6$ )                                 |        |
| 2.2. Mestrados concluídos ( $\leq 5$ )                                 |        |
| <b>3. Outras orientações de Monitorias, Iniciação Científica e TCC</b> |        |
| 3.1. Concluídas ( $\geq 6$ )   |        |
| 3.2. Concluídas ( $\leq 5$ )   |        |

**Pontuação máxima = 1,0 ponto**

### III- ATIVIDADES EXTENSIONISTAS VINCULADAS À DISCIPLINA EM CONCURSO:

#### 1. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

| EXTENSÃO  | Pontos |
|---|--------|
| <b>1. Participação em Comissões Julgadoras como Membro Efetivo nos últimos 5 anos</b> |        |
| 1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado ( $\geq 4$ )              |        |
| 1.1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado ( $\leq 3$ )            |        |
| 1.2. Concurso para Admissão na Carreira docente ( $\geq 4$ )                          |        |
| 1.2.1. Concurso para Admissão na Carreira docente ( $\leq 3$ )                        |        |
| 1.3. Banca Examinadora de Título de Especialista ( $\geq 4$ )                         |        |
| 1.3.1. Banca Examinadora de Título de Especialista ( $\leq 3$ )                       |        |
| 1.4. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso ( $\geq 4$ )               |        |
| 1.4.1. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso ( $\leq 3$ )             |        |
| <b>2. Atividades de Divulgação de Conhecimento</b>                                    |        |
| 2.1. Membro do Corpo Editorial – Internacional  |        |
| 2.2. Membro do Corpo Editorial – Nacional   |        |

| 3. Outras Atividades de Divulgação (palestras, conferências e entrevistas...)          |  |
|--|--|
| 3.1. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos ( $\geq 4$ ) |  |
| 3.2. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos ( $\leq 3$ ) |  |

**Pontuação máxima = 0,5 ponto**

### 2. EXPERIÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL

| 1. Atividade assistencial                      | Pontos |
|--|--------|
| 1.1. Na área da vaga do concurso (+ de 6 anos) |        |
| 1.2. Na área da vaga do concurso (até 5 anos)  |        |
| 1.3. Em área correlata à vaga do concurso      |        |

**Pontuação máxima = 2,0 pontos**

### IV- ATIVIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA RELACIONADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO:

#### 1. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA

|                          | PONTOS |
|--------------------------|--------|
| 1. Gestão Acadêmica      |        |
| 2. Gestão Administrativa |        |

**Pontuação máxima = 1,0 ponto**

| TOTAL PONTOS | MÉDIA (peso 5) |
|--------------|----------------|
|              |                |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 046/2013, de 24/6/2013

### ANEXO V

Quesitos a serem avaliados na **PROVA DIDÁTICA (10 pontos – peso 3)**, do Concurso Público para o cargo de Professor TITULAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

|                                | MB  | B   | R   | RR  |
|--------------------------------|-----|-----|-----|-----|
|                                | 2,0 | 1,0 | 0,5 | 0,0 |
| ADEQUAÇÃO AO TEMA              |     |     |     |     |
| CONTEÚDO DA AULA               |     |     |     |     |
| ESTRATÉGIA DE AULA             |     |     |     |     |
| COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO        |     |     |     |     |
| POSTURA E CONDUTA NA EXPOSIÇÃO |     |     |     |     |

**MB = Muito Bom                      B = Bom    R = Regular**  
**RR = Ruim**

| TOTAL PONTOS | MÉDIA (peso 3) |
|--------------|----------------|
|              |                |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 046/2013, de 24/6/2013  
**ANEXO VI**

Quesitos a serem avaliados na **PROVA DE ARGÜIÇÃO DO MEMORIAL (10 pontos – peso 2)**, do Concurso Público para o cargo de Professor TITULAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### ARGÜIÇÃO DO MEMORIAL (realizada após a prova didática)

|   | PONTOS |
|---|--------|
| 1. Objetividade nas respostas aos questionamentos da banca. |        |
| 2. Disponibilidade para compromissos na FMJ.                |        |
| 3. Proposta de atuação na FMJ.                              |        |

| TOTAL PONTOS | MÉDIA (peso 2) |
|--------------|----------------|
|              |                |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

### PORTARIA FMJ- 073/2013, de 24/6/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002; 2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados os seguintes benefícios:

| JUNHO/2013                        |             |  |
|-----------------------------------|-------------|--|
| SERVIDOR                          | REGIME      | BENEFÍCIO  |
| MARCELO GOZZO                     | ESTATUTÁRIO | Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 01/06/2013 (25%) |
| MATILDE MONTEIRO                  | ESTATUTÁRIO | Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 01/06/2013 (25%) |
| PEDRO RAFAEL DE OLIVEIRA          | ESTATUTÁRIO | Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 01/06/2013 (25%) |
| ROBERTO ANANIA DE PAULA           | ESTATUTÁRIO | Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 01/06/2013 (25%) |
| FLÁVIA SILVA REIS MEDEIROS        | ESTATUTÁRIO | Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 13/06/2013 (5%)  |
| PENHA DONIZETE F. C. DA SILVA     | ESTATUTÁRIO | Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 20/06/2013 (25%) |
| LUZIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA | ESTATUTÁRIO | Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 21/06/2013 (20%) |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

## FACULDADE DE MEDICINA

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

**Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

**Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-**

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 074/2013, de 24/6/2013** - resolvendo conceder ao funcionário Dr<sup>a</sup> **MARCO ANTONIO HERCULANO**, R.G. nº 4.561.941/SSP-SP, Professor ADJUNTO do Departamento de Cirurgia, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (hum) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 25/6/2013.

**PORTARIA FMJ- 075/2013, de 24/6/2013** - resolvendo conceder à funcionária Dr<sup>a</sup> **JOSIMEIRE BATISTA**, R.G. nº 15.462.361/SSP-SP, Professora ADJUNTA do Departamento de Cirurgia, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01/07/2013.

### EDITAL FMJ- 039/2013 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 039/2013, de 25/4/2013, de Abertura do concurso público e de 19/6/2013, de divulgação de resultado do concurso publicado em 21/6/2013 e o que consta do Processo FMJ- 101/2013;

1. HOMOLOGA o concurso realizado no dia 18/6/2013 e CONVOCA o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiá. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME               | R.G.         |
|---------------|--------------------|--------------|
| 1º            | ALEXANDRE LOURENÇO | 16.633.744-4 |

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

**Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

### EDITAL FMJ- 022/2013 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 022/2013, de

11/3/2013, de Abertura do concurso público e de 23/5/2013, de divulgação de resultado do concurso publicado em 24/5/2013 e o que consta do Processo FMJ- 68/2013;

1. CONVOCA o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiá. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

| CLASS. | NOME                          | R.G.         |
|--------|-------------------------------|--------------|
| 5º     | LUIZ FELIPE PLACCO BRETERNITZ | 44.045.076-7 |

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

**Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

#### EDITAL FMJ- 022/2013 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 022/2013, de 11/3/2013, de Abertura do concurso público e de 23/5/2013, de divulgação de resultado do concurso publicado em 24/5/2013 e o que consta do Processo FMJ- 68/2013;

1. HOMOLOGA o concurso realizado nos dias 21 e 22/5/2013 e CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiá. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

| CLASS. | NOME                             | R.G.          |
|--------|----------------------------------|---------------|
| 1º     | IVAN APRAHAMIAN                  | 29.774.098-02 |
| 2º     | KELLY CRISTINE REIS DUARTE       | 32.631.839-2  |
| 3º     | RENATA TOSONI R. FERREIRA        | 44.018.539-7  |
| 4º     | MARIANA SOARES D. MARIGA JORGINO | 29.634.626-3  |

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dez dias do mês de junho de dois mil e treze (10/6/2013).-

**Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

#### EDITAL FMJ- 045/2013, de 24/6/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**01. FAZ SABER** que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **25 de junho a 09 de agosto de 2013**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições ao Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 02 (duas) vagas, na categoria de **PROFESSOR ADJUNTO**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos, no Departamento de Ensino do Curso de Graduação de Medicina e no Curso de Pós-Graduação – Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**02.** Os candidatos classificados e admitidos no quadro docente da Faculdade poderão ser enquadrados nas categorias equivalentes ao Título de que forem portadores, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012. Será obrigatória atividade diária, de 2ª à 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área em **concurso**.

**03.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

**04.** Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 4.1. ser brasileiro;
- 4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.4. apresentar cédula de identidade original;
- 4.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 4.6. não registrar antecedentes criminais;
- 4.7. apresentar diploma de graduação em Medicina ou em Área Correlata de Saúde ou Biológicas e registro no CREMESP-SP ou em Associação ou Conselho da categoria;
- 4.8. possuir titulação mínima de Doutor ou de Livre Docente obtido em programa de pós-graduação em instituição reconhecida pela CAPES e MEC/Conselho Estadual e relacionado às áreas de conhecimento a que pertencem os departamentos ou cursos em concurso;
- 4.9. apresentar curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 4.10. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 4.11. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 4.12. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 4.13. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 4.14. não fazer parte como orientador permanente de programa de pós-graduação em outra instituição;
- 4.15. apresentar plano de trabalho detalhado de atividades ano por ano para o período dos próximos 03 (três) anos, informando de forma clara a estratégia de desenvolvimento de sua linha de pesquisa na instituição e as implicações esperadas em termos de produção científica e orientação de alunos da graduação e pós-graduação.



## FACULDADE DE MEDICINA

### 05. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

5.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

5.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

5.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

5.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiáí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

5.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

5.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

5.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

### 06. DA BANCA EXAMINADORA.

6.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação ou Pós-Graduação e dois suplentes, também Professores, com título de Doutor, no mínimo, de preferência na área em **Concurso** ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Ensino e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade.

### 07. DAS PROVAS.

O Concurso constará de duas provas:

7.1. **JULGAMENTO DO CURRÍCULO**, com peso 7,5 (sete e meio), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado e no Programa de Trabalho, para

julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente, de produção científica qualificada e de orientação como professor permanente do programa de Pós-Graduação desta Faculdade e de alunos de iniciação científica, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

7.2. **PROVA DIDÁTICA**, com peso 2,5 (dois e meio) - será secreta, restringindo-se apenas à Banca Examinadora e o candidato, devendo todavia ser filmada para fins de registro. Constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

7.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

### 08. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

8.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí, e comunicadas aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

8.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

### 09. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

9.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

9.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

9.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

9.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

9.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo o alegado.

9.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

### 10. DO DESEMPATE.

10.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

10.1.1. Média do Julgamento do currículo;

10.1.2. Média da Prova Didática;

10.1.3. Maior Número de filhos;

10.1.4. Maior Idade.

### 11. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí.

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;

b) à aplicação das provas;

c) ao resultado das provas.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

11.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiáí constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desprezite a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

### 12. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiáí.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

13.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

13.3. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiáí, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiáí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 045/2013, de 24/6/2013  
A N E X O I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor ADJUNTO do Departamento de Ensino da Faculdade de Medicina de Jundiáí.

## FACULDADE DE MEDICINA

### Descrição Sumária:

Propor atividades didático-pedagógicas e científicas, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica e de enfermagem ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

### Descrição Detalhada:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, buscando o desenvolvimento das matérias específicas do curso, através de metodologia específica para cada caso;
  - Preparar o aluno, de modo que tenha conhecimentos amplos e gerais sobre as matérias do curso;
  - Ministar o ensino de sua disciplina na graduação, especialização e pós-graduação, em conjunto com os demais docentes, mantendo um trabalho coordenado e sincronizado com todas as etapas de ensino e coerente com o projeto pedagógico da Faculdade de Medicina de Jundiá;
  - Registrar diariamente a aula data, a frequência dos alunos, as ocorrências significativas, para facilitar o acompanhamento tanto da classe, como individual;
  - Aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento do ensino, julgar os resultados apresentados pelos alunos, avaliando constantemente o desempenho do grupo e individualmente, através de observações, avaliações formais, informais, trabalhos, entre outros métodos e definir com seu superior imediato, estratégias para a correção dos desvios de aprendizagem;
  - Calcular a nota de cada grupo, lançar em papeletas específicas e encaminhar à Seção Acadêmica, para elaboração do Boletim, cumprindo prazos e datas previamente determinadas;
  - Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
  - Elaborar e executar projetos de pesquisa, bem como solicitar apoio a agências de fomento objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
  - Estar disponível para participar como membro do corpo de docentes permanentes da instituição, em apoio ao programa de Pós-Graduação nas suas diversas atividades;
  - Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
  - Votar e ser votado para as diferentes representações de sua classe em órgão da Faculdade e coordenação de seu departamento;
  - Atuar profissionalmente na prestação de serviços à comunidade, nos programas elaborados e desenvolvidos pela Faculdade;
  - Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
  - Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
  - Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.
- Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor

**EDITAL FMJ- 045/2013, de 24/6/2013**  
**ANEXO II**

Lista de pontos para prova didática do Concurso Público para o cargo de Professor ADJUNTO do Departamento de Ensino da Faculdade de Medicina de Jundiá.

| ORDEM | TEMAS  |
|-------|--|
| 01.   | Princípios Básicos de Imunohistoquímica e Imunocitoquímica.                |
| 02.   | Uso de Western-Blotting em Pesquisas Biomédicas.                           |
| 03.   | Cultura e Terapia Celular: métodos e aplicações.                           |
| 04.   | Conceitos Elementares em Biologia Celular e Estrutural.                    |
| 05.   | Conceitos Básicos de Biologia Molecular.                                   |
| 06.   | Exames Bioquímicos aplicados à Medicina.                                   |
| 07.   | Morfologia do Tecido Ósseo e Cartilaginosa.                                |
| 08.   | Bases Funcionais e Bioquímicas do tecido cardíaco.                         |
| 09.   | Bases Histológicas e Funcionais do tecido nervoso.                         |
| 10.   | Exames Patológicos usados em Pesquisas Biomédicas.                         |
| 11.   | Fatores Teratogênicos na Gestação.   |
| 12.   | Métodos de Diagnósticos para as Principais Parasitoses.                    |
| 13.   | Bioengenharia Aplicada às Áreas Médicas.                                   |
| 14.   | Ação Hormonal e Regulação Endócrina.                                       |
| 15.   | Modelos experimentais em Distrofias Musculares: aplicações na área médica. |
| 16.   | Neuroendocrinologia aplicada às áreas médicas.                             |
| 17.   | Princípios Básicos de Nanomedicina e Nanotoxicologia.                      |
| 18.   | Regulação Hormonal e seus efeitos em Glândulas Sexuais Acessórias.         |
| 19.   | Aplicações clínicas da pesquisa básica nas doenças crônicas degenerativas. |
| 20.   | Biologia molecular do câncer: implicações para a prática médica.           |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado / Diretor

**EDITAL FMJ- 045/2013, de 24/6/2013**  
**ANEXO III**

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor ADJUNTO do Departamento de ENSINO da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

| ENSINO-ORIENTAÇÃO  | PONTOS |
|--|--------|
| <b>1. Pós DOUTORADO</b>  |        |
| 1.1. Em programa de pós-graduação reconhecido/ convalidado pela CAPES, nas áreas especificadas do concurso | 1,0    |
| <b>2. DOUTORADO</b>  |        |
| 2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/ convalidado pela CAPES                                       | 0,75   |
| <b>3. MESTRADO</b>   |        |
| 3.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/ convalidado pela CAPES                                       | 0,5    |
| <b>4. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO</b>  |        |
| 4.2. Na área da vaga do concurso, reconhecido por órgão competente   | 0,25   |

**Pontuação máxima = 1,5 pontos**

**II. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** Pontuação Máxima = 1,5 PONTOS

**III. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO E/OU À PESQUISA**

| ATUAÇÃO EM ENSINO EM GRADUAÇÃO E/OU PESQUISA: |        |
|---|--------|
| TEMPO DE ATUAÇÃO                              | PONTOS |
| >=10 anos                                     | 1,0    |
| De 5 a 9 anos                                 | 0,5    |
| < 5 anos                                      | 0,2    |

**Pontuação máxima = 1,0 ponto**

### IV. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO

| ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO   | PONTOS |
|--|--------|
| <b>1. Orientação ou Co-Orientação de Alunos de Doutorado</b>                             |        |
| 1.1. Doutorados concluídos (>=a 6)   | 1,0    |
| 1.2. Doutorados concluídos (<= a 5)  | 0,8    |
| <b>2. Orientação ou Co-Orientação de Alunos de Mestrado</b>                              |        |
| 2.1. Mestrados concluídos (>=a 6)  | 0,6    |
| 2.2. Mestrados concluídos (<= a 5)   | 0,5    |
| <b>3. Outras Orientações ou Co-Orientações de Monitorias, Iniciação Científica e TCC</b> |        |
| 3.1. Concluídas (>=a 6)  | 0,4    |
| 3.2. Concluídas (<= a 5)   | 0,3    |

**Pontuação máxima = 1,0 ponto**

### V. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

| PRODUÇÃO CIENTÍFICA (como autor principal ou autor sênior)                           | PONTOS |
|--|--------|
| <b>Atividades de Pesquisa, Divulgação Resultados e Transferência de Conhecimento</b> |        |
| <b>1. Trabalhos Completos Publicados</b>   |        |
| 1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior (>=a 4)                          | 1,75   |
| 1.1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior (<= a 3)                       | 0,75   |
| 1.2. Publicados em periódicos indexados no Brasil (>=a 4)                            | 0,75   |
| 1.2.1. Publicados em periódicos indexados no Brasil (<= a 3)                         | 0,5    |
| <b>2. Resumos</b>  |        |
| 2.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais (>=a 4)                | 0,3    |
| 2.1.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais (<= a 3)             | 0,15   |
| 2.2. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais (>=a 4)                     | 0,15   |
| 2.2.1. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais (<=a3)                    | 0,07   |
| 2.3. Resumos Publicados em anais de congressos regionais (>=a 4)                     | 0,05   |
| 2.3.1. Resumos Publicados em anais de congressos regionais (<=a3)                    | 0,03   |
| <b>3. Outras Publicações</b>   |        |
| 3.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro (>=a 4)  | 0,30   |
| 3.1.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro (<= a 3)                                       | 0,25   |
| 3.2. Capítulo de Livro (>=a 4)   | 0,20   |
| 3.2.1. Capítulo de Livro (<= a 3)  | 0,10   |

**Pontuação máxima = 2,0 pontos**

### VI. PROJETOS DE PESQUISA, CONVÊNIOS E AUXÍLIOS

| 1. Auxílios individuais para desenvolvimento de projeto de pesquisa (não considerar auxílios viagem) obtidos de agências de fomento oficiais, externa à FMJ, nos últimos 5 anos – (FAPESP/CNPq/CAPES entre outras), | PONTOS |
|---|--------|
| Auxílios (>=a 4)  | 0,6    |
| Auxílios (<= a 3)   | 0,4    |

**Pontuação máxima = 1,0 ponto**

## FACULDADE DE MEDICINA

## VII. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

| EXTENSÃO  | PONTOS |
|---|--------|
| <b>1. Participação em Comissões Julgadoras como Membro Efetivo nos últimos 5 anos</b> |        |
| 1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado (>=a 4)                   | 0,50   |
| 1.1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado (<= a 3)                | 0,45   |
| 1.2. Concurso para Admissão na Carreira docente (>=a 4)                               | 0,40   |
| 1.2.1. Concurso para Admissão na Carreira docente (<= a 3)                            | 0,35   |
| 1.3. Banca Examinadora de Título de Especialista (>=a 4)                              | 0,40   |
| 1.3.1. Banca Examinadora de Título de Especialista (<= a 3)                           | 0,30   |
| 1.4. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (>=a 4)                    | 0,20   |
| 1.4.1. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (<= a 3)                 | 0,10   |
| <b>2. Atividades de Divulgação de Conhecimento</b>                                    |        |
| 2.1. Membro do Corpo Editorial ou Assessor de Periódico ou Ad Hoc – Internacional     | 0,30   |
| 2.2. Membro do Corpo Editorial ou Assessor de Periódico ou Ad Hoc – Nacional          | 0,20   |
| <b>3. Outras Atividades de Divulgação (palestras, conferências e entrevistas...)</b>  |        |
| 3.1. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos (>=a 4)     | 0,20   |
| 3.2. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos (<= a 3)    | 0,10   |

Pontuação máxima = 0,5 ponto

## VIII. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

| 1. Atividade Assistencial                      | PONTOS |
|--|--------|
| 1.1. Na área da vaga do concurso (+ de 6 anos) | 0,50   |
| 1.2. Na área da vaga do concurso (até 5 anos)  | 0,25   |
| 1.3. Em área correlata à vaga do concurso      | 0,15   |

Pontuação máxima = 0,5 ponto

## IX. ARGÜIÇÃO DO CURRÍCULO (realizada imediatamente após a prova didática)

|  | PONTOS  |
|--|---------|
| 1. Objetividade nas respostas aos questionamentos da banca a respeito do currículo | 0 a 0,5 |
| 2. Experiência em atividades de ensino e pesquisa                                  | 0 a 0,5 |

Pontuação máxima = 1,0 ponto

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 045/2013, de 24/6/2013

## ANEXO IV

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor ADJUNTO do Departamento de Ensino da Faculdade de Medicina de Jundiá.

|                                | MB<br>2,0 | B<br>1,0 | R<br>0,5 | RR<br>0,0 | TOTAL |
|--------------------------------|-----------|----------|----------|-----------|-------|
| ADEQUAÇÃO AO TEMA              |           |          |          |           |       |
| CONTEÚDO DA AULA               |           |          |          |           |       |
| ESTRATÉGIA DE AULA             |           |          |          |           |       |
| COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO        |           |          |          |           |       |
| POSTURA E CONDUTA NA EXPOSIÇÃO |           |          |          |           |       |
| <b>TOTAL</b>                   |           |          |          |           |       |

MB = Muito Bom                      B = Bom  
R = Regular                            RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 046/2013, de 24/6/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**01. FAZ SABER** que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **25 de junho a 27 de setembro de 2013**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições ao Concurso Público** de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de **PROFESSOR TITULAR**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos, no Departamento de **PEDIATRIA** da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**02.** Será obrigatória atividade diária, de 2ª à 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área de **Pediatria**, obrigando-se a manter os Serviços de **Pediatria** já existentes.

**03.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

**04.** Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 4.1. ser brasileiro;
- 4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.4. apresentar cédula de identidade original;
- 4.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 4.6. não registrar antecedentes criminais;
- 4.7. apresentar diploma de médico e inscrição no CREMESP;
- 4.8. possuir um ou mais dos seguintes títulos, alternativamente: a) Título de Doutor, obtido há mais de 07 (sete) anos, em curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC correspondente a área de conhecimentos a que pertence o departamento em concurso - **Pediatria**; b) Título de Livre-Docência na área de **Pediatria**.

4.9. apresentar Memorial contendo as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área de **Pediatria**, ora em concurso, em 10 (dez) exemplares de igual teor;

4.10. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no memorial, em especial comprovação de experiência didática na área em concurso;

4.11. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

4.12. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;

4.13. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

## 05. DA BANCA EXAMINADORA.

5.1. A Banca Examinadora será composta por cinco Professores Titulares de Graduação Médica e dois suplentes, também Professores Titulares em exercício ou aposentados, de preferência na área de **Pediatria** ou área afim, sendo três de outras Instituições de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação da Congregação desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Conselho do Departamento de **Pediatria** e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação da Congregação da Faculdade.

## 06. DAS PROVAS.

O Concurso constará de três provas:

6.1. JULGAMENTO DO MEMORIAL, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Esta prova visa avaliar os candidatos quanto a: a) produção científica, tecnológica; b) atividades didáticas; c) atividade de formação e orientação acadêmica; d) atividades extensionistas vinculadas ao departamento em concurso; e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão; f) participação em colegiados das Instituições em que atua ou atuou. As notas serão consignadas de acordo com o ANEXO IV.

6.2. ARGÜIÇÃO DO MEMORIAL - peso 02 (dois) - será pública, destinando-se a avaliar a qualificação dos candidatos, versando sobre: a) diversos pontos do texto do Memorial apresentado; b) sua disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária prevista de forma horizontal (todos os dias da semana); c) demonstração de conhecimento sobre o sistema de saúde vigente no país; d) demonstração de conhecimento das políticas públicas de saúde que se relacionam com a sua área de atuação nos níveis primário, secundário e terciário de atenção; e) compromisso de construir o plano de ensino em sua área de atuação com base nas diretrizes curriculares nacionais e no sistema de saúde vigente no país, buscando com as demais instâncias da FMJ as condições para que os estudantes tenham uma formação adequada, com vistas à integralidade da atenção à saúde em todas as fases do ciclo biológico; f) demonstração de conhecimento do Regimento da FMJ e de seu Projeto Político Pedagógico para a elaboração adequada da sua proposta de atuação junto ao corpo docente da FMJ, em atividades de assistência, ensino, pesquisa e extensão à comunidade.

Esta prova obedecerá às seguintes diretrizes: a) Todos os membros da Banca Examinadora argüirão os candidatos; b) Cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de trinta minutos para argüir os candidatos, que terão igual tempo para responder as questões formuladas. As notas serão consignadas de acordo com o ANEXO VI.



## FACULDADE DE MEDICINA

6.3. PROVA DIDÁTICA - peso 03 (três) - será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de pós-graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no ANEXO III deste Edital, extraídos do programa teórico do Departamento em concurso, na qual o candidato será avaliado quanto à erudição e capacidade expositiva. As notas serão consignadas de acordo com o ANEXO V.

6.4. Ao final de cada uma das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal.

6.5. Todo o concurso será filmado e registrado em ata.

### 07. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

7.1. As provas serão marcadas pela Faculdade, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí, e comunicadas aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

7.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

7.3. Não será permitido aos candidatos fazer provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

### 08. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

8.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

8.2. Cada Examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga em concurso. O próprio Examinador decidirá os casos de empate, com a utilização dos seguintes critérios: 1) a média geral obtida; 2) o maior título universitário; 3) o maior tempo de experiência docente; 4) maior idade.

8.3. A Banca Examinadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos.

8.4. Poderão ser acrescentados ao relatório da Banca Examinadora, relatórios individuais de seus membros.

8.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média ponderal final mínima sete e reprovados os candidatos cuja média final for inferior a sete.

8.6. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver maior média aritmética das notas consignadas pelos membros da banca Examinadora, sendo classificado em primeiro lugar.

8.6.1. No caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios do item 8.2..

8.7. Ao final das provas do concurso o Presidente da Banca Examinadora, em sessão pública, passará a presidência dos trabalhos ao Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiáí, que anunciará as notas atribuídas pelos membros da banca e proclamará o resultado do concurso.

8.8. O parecer final da Banca Examinadora do concurso será submetido à homologação da Congregação.

8.9. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

8.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

### 09. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca

Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí.

9.1. Serão admitidos recursos quanto:

- ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- à aplicação das provas;
- ao resultado das provas.

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

9.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiáí constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. Serão indeferidos os recursos:

- cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

9.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

### 10. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados através de Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiáí.

### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade.

11.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

11.3. Classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade o candidato poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

11.5. Fazem parte deste Edital como ANEXO I o Regulamento dos concursos públicos para PROFESSORES TITULARES da Faculdade de Medicina de Jundiáí e como ANEXO II as atribuições do Professor Titular constante de anexo da Lei Municipal nº 7.831/2012.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiáí, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo publicado em Jornal de grande circulação no Estado de São Paulo.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiáí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado  
Diretor

EDITAL FMJ- 046/2013, de 24/6/2013

### ANEXO I

### REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES TITULARES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 155 E PARÁGRAFOS DO REGIMENTO DA FACULDADE.

**Artigo 1º-** O quadro geral de vagas do corpo docente da Faculdade foi aprovado pelos Colegiados (Congregação e CTA) e consta de Lei Municipal, prevendo o número máximo de vagas nas diversas categorias docentes, sem vinculação a disciplinas ou departamentos.

**§1º-** A solicitação de abertura de concurso público para preenchimento de vaga de Professor Titular será encaminhada à Diretoria da Faculdade pelo departamento ao qual pertence a disciplina e caberá à CONGREGAÇÃO a decisão de abertura de vaga de Professor Titular.

**§2º-** Excepcionalmente a própria Diretoria da Faculdade poderá tomar a iniciativa de encaminhar à Congregação solicitação de abertura de concurso para Professor Titular.

**§3º-** Para dar subsídios à decisão da Congregação, a Diretoria nomeará uma comissão de assessoria, composta de três Professores Titulares, que avaliará a necessidade técnica e disponibilidade financeira.

**Artigo 2º-** Uma vez aprovada pela Congregação, a abertura do concurso se fará através de Edital, contendo todas as normas do evento, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí, no site da Faculdade, de forma resumida em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo e em jornal diário local, bem como será encaminhado a outras Instituições congêneres e afixado nos murais do prédio sede da Faculdade e dos hospitais de ensino próprios ou conveniados da Instituição.

**Artigo 3º-** Do edital de abertura do concurso público constarão, no mínimo:

I- Prazo de inscrição, nunca inferior a 90 (noventa) dias da data de publicação do edital.

II- Número de vagas a serem preenchidas.

III- Carga horária semanal a ser cumprida pelo docente, de forma horizontal (todos os dias da semana).

IV- Exigência de apresentação, pelos candidatos, dos seguintes documentos:

a) comprovação de experiência didática na área em concurso há mais de 05 (cinco) anos;

b) título de Doutor, obtido no mínimo há 7 (sete) anos, em curso de pós-graduação reconhecido pelos órgãos competentes do Ministério da Educação, correspondente à área de conhecimento da disciplina em concurso ou área afim, e/ou título de Livre-Docência na área em concurso ou afim;

c) atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;

d) 10 (dez) exemplares do Memorial contendo as atividades didáticas, profissionais e científicas que o candidato tenha exercido e que se relacionem com a área em concurso, além da documentação pessoal.

V- listagem das provas do concurso e seus respectivos valores ponderais.

VI- prazo mínimo para comunicação aos candidatos e divulgação pela Imprensa Oficial do Município de Jundiáí da data, local e horário das provas do concurso.

VII- Critérios para o julgamento das provas e as condições para aprovação dos candidatos.

VIII- Critérios para desempate dos candidatos.

IX- Prazo para eventuais recursos por parte dos candidatos.

X- Prazo de validade do concurso.

XI- Possibilidade do candidato classificado e convocado declinar do seu direito de ingresso imediato e ser reclassificado em último lugar, podendo ser reconvocato

## FACULDADE DE MEDICINA

no prazo de validade do concurso, seguindo a nova ordem. XII- lista de 20 (vinte) temas para a prova didática, como anexo. XIII- Declaração de disponibilidade de carga horária, compromisso linear/horizontal com a Instituição.

**Artigo 4º-** Em sessão ordinária, a Congregação deliberará sobre a aceitação ou não dos nomes dos candidatos inscritos. A mesma comissão designada conforme § 3º do artigo 1º, dará os subsídios para a decisão da Congregação, após avaliação dos documentos apresentados.

**Artigo 5º-** O concurso público para Professor Titular constará das seguintes provas:

I- Prova Didática, com peso 3 (três), que será realizada em público, constando de uma aula em nível de pós-graduação, com duração de 50 a 60 minutos, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados em anexo ao edital do concurso, extraídos do programa teórico da disciplina em concurso. Os membros da Banca Examinadora, ao final da aula, poderão dirigir perguntas sobre o tema exposto e outras relacionadas às aptidões do candidato.

II- Arguição do Memorial, com peso 2 (dois), que será pública, destinando-se a avaliar a qualificação dos candidatos, versando sobre:

- diversos pontos do texto do Memorial apresentado;
- sua disponibilidade para assumir compromisso docente com a Faculdade, cumprindo a carga horária prevista de forma horizontal (todos os dias da semana);
- demonstração de conhecimento sobre o sistema de saúde vigente no país;
- demonstração de conhecimento das políticas públicas de saúde que se relacionam com a sua área de atuação nos níveis primário, secundário e terciário de atenção;
- compromisso de construir o plano de ensino em sua área de atuação com base nas diretrizes curriculares nacionais e no sistema de saúde vigente no país, buscando com as demais instâncias da FMJ as condições para que os estudantes tenham uma formação adequada, com vistas à integralidade da atenção à saúde em todas as fases do ciclo biológico;
- demonstração de conhecimento do Regimento da FMJ e de seu Projeto Político Pedagógico para a elaboração adequada da sua proposta de atuação junto ao corpo docente da FMJ, em atividades de assistência, ensino, pesquisa e extensão à comunidade.

Esta prova obedecerá às seguintes diretrizes:

II.1 - Todos os membros da Banca Examinadora arguirão o(s) candidato(s).

II.2 - Cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de trinta minutos para arguir o(s) candidato(s), que terá (ão) período semelhante de tempo para responder as questões formuladas.

I- Julgamento do Memorial, com peso 5 (cinco), que será realizado pela Banca Examinadora em sessão secreta, após a arguição do memorial dos candidatos. Esta prova visa avaliar a formação técnica, educacional e ética dos candidatos, com os seguintes pontos de embasamento:

- produção científica e tecnológica;
- atividades didáticas;
- atividades de formação e orientação acadêmica;
- atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou departamento em concurso;
- atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão;
- Participação em colegiados das Instituições em que atua ou atuou.

**Artigo 6º-** A Banca Examinadora para concurso de Professor Titular será constituída por 5 (cinco) membros e 2 (dois) suplentes, todos professores titulares, em exercício ou

aposentados, de preferência na área de conhecimento da disciplina/departamento em concurso, ou área afim. Dos cinco membros, dois deverão pertencer ao corpo docente desta Faculdade, sendo um deles indicado pela Congregação para presidente da banca; os demais serão de outras Instituições de ensino superior congêneres. Dos suplentes, um deverá pertencer ao corpo docente desta Faculdade e o outro será de outra Instituição de ensino superior congêneres. Os nomes que comporão a banca examinadora serão sugeridos pelo departamento a que pertence a disciplina em concurso e homologados pela Congregação.

§1º- Na mesma sessão ordinária da Congregação, em seguida à apresentação e aceitação dos nomes dos candidatos inscritos, haverá a apresentação dos nomes dos professores titulares que comporão a banca examinadora do concurso, sugeridos pelo respectivo departamento, para homologação.

§2º- A data do concurso será marcada pela diretoria da Faculdade, de acordo com a conveniência desta Instituição, ouvido o presidente da banca examinadora.

**Artigo 7º-** As notas serão atribuídas pelos membros da Banca Examinadora ao final das provas e registradas em folhas próprias individuais para cada candidato, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) com fração de apenas uma casa decimal para cada prova e na média.

- A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova;
- Cada Examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga em concurso. O próprio Examinador decidirá os casos de empate, com a utilização dos seguintes critérios: 1) o maior título universitário; 2) o maior tempo de experiência docente; 3) maior idade;

c) A Banca Examinadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos;

d) Poderão ser acrescentados ao relatório da Banca Examinadora, relatórios individuais de seus membros;

e) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média ponderada final mínima sete e reprovados os candidatos cuja média final for inferior a sete;

f) Será indicado para nomeação o candidato que obtiver maior média aritmética das notas consignadas pelos membros da Banca Examinadora, sendo classificado em primeiro lugar;

g) Ao final das provas do concurso o presidente da banca examinadora, em sessão pública, passará a presidência dos trabalhos ao diretor da Faculdade, que anunciará as notas atribuídas pelos membros da banca e proclamará o resultado do concurso;

h) O resultado do concurso será publicado através de edital, do qual constarão apenas os candidatos aprovados, classificados em ordem decrescente de média final obtida. Não constarão dessa lista classificatória os candidatos reprovados;

i) O parecer final da Banca Examinadora do concurso será submetido à homologação da Congregação.

**Parágrafo Único** - Ao ingressar no corpo docente da Faculdade o Professor Titular deverá atuar em todos os cursos de graduação da Instituição: Medicina, Enfermagem ou outros que venham a ser criados; de pós-graduação: Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, ou outros que venham a ser criados, bem como em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades teóricas ou práticas, levando-se em conta a qualificação de cada um e o programa de ensino definido pelo respectivo departamento/disciplina.

**Artigo 8º-** Após homologação do concurso, o título de Professor Titular será outorgado na sessão ordinária seguinte da Congregação, na qual o Professor também tomará posse do respectivo cargo.

**Artigo 9º-** Todo o concurso será filmado e registrado em ata, da qual constarão as notas atribuídas aos candidatos, assinada pelos membros da Banca Examinadora, pelo Diretor da Faculdade e pela secretária dos trabalhos do concurso. O parecer circunstanciado da Banca Examinadora constará como anexo da ata dos trabalhos do concurso. Também haverá uma folha de presença dos candidatos, por eles assinada ao final das provas, bem como pelos Membros da Banca Examinadora e pelo Diretor da Faculdade. Esses documentos e a folha individual de notas dos candidatos ficarão registrados em protocolo específico de cada concurso.

Alterações aprovadas pela Congregação em 09/3/2013.- Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 046/2013, de 24/6/2013  
A N E X O I I

**ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor TITULAR** da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### Descrição Sumária:

- Propor atividades didático-pedagógicas e científicas de sua disciplina, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica, de enfermagem ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

### Descrição Detalhada:

- Propor e chefiar as atividades didático-pedagógicas e científicas de sua disciplina, em observação aos objetivos de ensino da FMJ;
- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, buscando o desenvolvimento das matérias específicas do curso, através de metodologia específica para cada caso;
- Preparar o aluno, de modo que tenha conhecimentos amplos e gerais sobre as matérias do curso;
- Ministrar o ensino de sua disciplina, em conjunto com os demais docentes, mantendo um trabalho coordenado e sincronizado com todas as etapas de ensino e coerente com o projeto pedagógico da FMJ;
- Registrar diariamente a aula data, a frequência dos alunos, as ocorrências significativas, para facilitar o acompanhamento tanto da classe, como individual;
- Aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento do ensino, julgar os resultados apresentados pelos alunos, avaliando constantemente o desempenho do grupo e individualmente, através de observações, avaliações formais, informais, trabalhos, entre outros métodos e definir com seu superior imediato, estratégias para a correção dos desvios de aprendizagem;
- Calcular a nota de cada grupo, lançar em papeletas específicas e encaminhar à Seção Acadêmica, para elaboração do Boletim, cumprindo prazos e datas previamente determinadas;
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Elaborar, executar e orientar projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;

## FACULDADE DE MEDICINA

- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Votar e ser votado para as diferentes representações de sua classe em órgão da Faculdade e coordenação de seu departamento;
- Atuar profissionalmente na prestação de serviços à comunidade, nos programas elaborados e desenvolvidos pela Faculdade;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 046/2013, de 24/6/2013  
**ANEXO III**

Lista de **pontos** para **PROVA DIDÁTICA** do Concurso Público para o cargo de Professor Titular do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### ORDEM TEMAS

Crescimento e Desenvolvimento.

Aleitamento Materno.  
Alimentação da Criança no 1º Ano de Vida.  
Avaliação do Estado Nutricional.  
Imunização.  
Infecções de Vias Aéreas Superiores.  
Pneumonias.  
Asma Brônquica.

Doença Diarréica Aguda.  
Terapêutica de Rehidratação Oral.  
Anemia Ferropriva.  
Anemias Hemolíticas.  
Síndrome Nefrítica.  
Síndrome Nefrótica.  
Infecções do Trato Urinário.

Insuficiência Cardíaca.  
Icterícias.  
Febre de Etiologia a esclarecer.  
Tuberculose.  
Meningites.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

EDITAL FMJ- 046/2013, de 24/6/2013  
**ANEXO IV**

Quesitos a serem avaliados no **JULGAMENTO DO MEMORIAL (10 pontos – peso 5)**, do Concurso Público para o cargo de Professor TITULAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

### I- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:

#### 1. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

| PRODUÇÃO CIENTÍFICA  | PONTOS |
|--|--------|
| <b>Atividades de Pesquisa, Divulgação Resultados e Transferência de Conhecimento</b> |        |
| <b>1. Trabalhos Completos Publicados</b>   |        |
| 1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior ( $\geq 4$ )                     |        |
| 1.1.1. Publicados em periódicos indexados no exterior ( $\leq 3$ )                   |        |
| 1.2. Publicados em periódicos indexados no Brasil ( $\geq 4$ )                       |        |
| 1.2.1. Publicados em periódicos indexados no Brasil ( $\leq 3$ )                     |        |
| <b>2. Resumos</b>  |        |
| 2.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais ( $\geq 4$ )           |        |
| 2.1.1. Resumos Publicados em anais de congressos internacionais ( $\leq 3$ )         |        |
| 2.2. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais ( $\geq 4$ )                |        |
| 2.2.1. Resumos Publicados em anais de congressos nacionais ( $\leq 3$ )              |        |
| 2.3. Resumos Publicados em anais de congressos regionais ( $\geq 4$ )                |        |
| 2.3.1. Resumos Publicados em anais de congressos regionais ( $\leq 3$ )              |        |
| <b>3. Outras Publicações</b>   |        |
| 3.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro ( $\geq 4$ )                                     |        |
| 3.1.1. Autoria ou Co-Autoria de Livro ( $\leq 3$ )                                   |        |
| 3.2. Capítulo de Livro ( $\geq 4$ )  |        |
| 3.2.1. Capítulo de Livro ( $\leq 3$ )  |        |

**Pontuação máxima = 1,0 ponto**

#### 2. PROJETOS DE PESQUISA, CONVÊNIO E AUXÍLIOS

|  |  |
|--|--|
| 1. Auxílios individuais para desenvolvimento de projeto de pesquisa (não considerar auxílios viagem) obtidos de agências de fomento, externa à FMJ, nos últimos 5 anos – (FAPESP/CNPq) |  |
|--|--|

**Pontuação máxima = 0,5 ponto**

### II- ATIVIDADES DIDÁTICAS:

#### 1. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

| ATUAÇÃO EM ENSINO DE GRADUAÇÃO: |  | PONTOS |
|---------------------------------|--|--------|
| TEMPO DE ATUAÇÃO                |  |        |
| De 20 anos ou mais              |  |        |
| De 11 a 19 anos                 |  |        |
| De 6 a 10 anos                  |  |        |

**Pontuação máxima = 1,0 ponto**

### ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO ACADÊMICA:

#### 1. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

| ENSINO-ORIENTAÇÃO  | PONTOS |
|--|--------|
| <b>1. LIVRE-DOCÊNCIA</b>   |        |
| <b>2. Pós DOCTORADO</b>  |        |
| 2.1. Em programa de pós-graduação reconhecido/ convalidado pela CAPES, na área do concurso |        |
| 2.2. Em programa de pós-graduação reconhecido/ convalidado pela CAPES, em área afim        |        |
| <b>3. DOCTORAMENTO</b>   |        |
| 3.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/ convalidado pela CAPES                       |        |

|  |  |
|--|--|
| 3.2. Em área afim à da vaga do concurso, reconhecido/convalidado pela CAPES                                      |  |
| 3.3. Matriculado em programa de doutoramento na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES                     |  |
| 3.4. Matriculado em programa de doutoramento em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES |  |
| <b>4. MESTRADO</b>   |  |
| 4.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/ convalidado pela CAPES   |  |
| 4.2. Em área afim à vaga do concurso, reconhecido/convalidado pela CAPES   |  |
| 4.3. Matriculado em programa de mestrado na área da vaga em curso reconhecido pela CAPES                         |  |
| 4.4. Matriculado em programa de mestrado em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido pela CAPES     |  |
| <b>5. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO</b>  |  |
| 5.1. Na área da vaga do concurso, reconhecido pela CAPES   |  |
| 5.2. Em área afim à vaga do concurso, em programa reconhecido/convalidado pela CAPES                             |  |

**Pontuação máxima = 3,0 pontos**

#### 2. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO

| ATUAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO-ORIENTAÇÃO                             | PONTOS |
|--|--------|
| <b>1. Orientação de Alunos de Doutorado</b>                            |        |
| 1.1. Doutorados concluídos ( $\geq 6$ )                                |        |
| 1.2. Doutorados concluídos ( $\leq 5$ )                                |        |
| <b>2. Orientação de Alunos de Mestrado</b>                             |        |
| 2.1. Mestrados concluídos ( $\geq 6$ )                                 |        |
| 2.2. Mestrados concluídos ( $\leq 5$ )                                 |        |
| <b>3. Outras orientações de Monitorias, Iniciação Científica e TCC</b> |        |
| 3.1. Concluídas ( $\geq 6$ )   |        |
| 3.2. Concluídas ( $\leq 5$ )   |        |

**Pontuação máxima = 1,0 ponto**

### III- ATIVIDADES EXTENSIONISTAS VINCULADAS À DISCIPLINA EM CONCURSO:

#### 1. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

| EXTENSÃO  | PONTOS |
|---|--------|
| <b>1. Participação em Comissões Julgadoras como Membro Efetivo nos últimos 5 anos</b> |        |
| 1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado ( $\geq 4$ )              |        |
| 1.1.1. Professor Titular, Livre-Docência, Doutorado; Mestrado ( $\leq 3$ )            |        |
| 1.2. Concurso para Admissão na Carreira docente ( $\geq 4$ )                          |        |
| 1.2.1. Concurso para Admissão na Carreira docente ( $\leq 3$ )                        |        |
| 1.3. Banca Examinadora de Título de Especialista ( $\geq 4$ )                         |        |
| 1.3.1. Banca Examinadora de Título de Especialista ( $\leq 3$ )                       |        |
| 1.4. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso ( $\geq 4$ )               |        |
| 1.4.1. Bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso ( $\leq 3$ )             |        |
| <b>2. Atividades de Divulgação de Conhecimento</b>                                    |        |
| 2.1. Membro do Corpo Editorial – Internacional  |        |
| 2.2. Membro do Corpo Editorial – Nacional   |        |
| <b>3. Outras Atividades de Divulgação (palestras, conferências e entrevistas...)</b>  |        |



## FACULDADE DE MEDICINA

|  |  |
|--|--|
| 3.1. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos (>= a 4) |  |
| 3.2. Palestrante, moderador, coordenador, relator ou debatedor em eventos (<= a 3) |  |

**Pontuação máxima = 0,5 ponto**

### 2. EXPERIÊNCIA NA ÁREA PROFISSIONAL

| 1. Atividade assistencial                      | Pontos |
|--|--------|
| 1.1. Na área da vaga do concurso (+ de 6 anos) |        |
| 1.2. Na área da vaga do concurso (até 5 anos)  |        |
| 1.3. Em área correlata à vaga do concurso      |        |

**Pontuação máxima = 2,0 pontos**

### IV- ATIVIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA RELACIONADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO:

#### 1. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA

|                          | PONTOS |
|--------------------------|--------|
| 1. Gestão Acadêmica      |        |
| 2. Gestão Administrativa |        |

**Pontuação máxima = 1,0 ponto**

| TOTAL PONTOS | MÉDIA (peso 5) |
|--------------|----------------|
|              |                |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-  
Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado** / Diretor

EDITAL FMJ- 046/2013, de 24/6/2013

### A N E X O V

Quesitos a serem avaliados na **PROVA DIDÁTICA (10 pontos – peso 3)**, do Concurso Público para o cargo de Professor TITULAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

|                                | MB  | B   | R   | RR  |
|--------------------------------|-----|-----|-----|-----|
|                                | 2,0 | 1,0 | 0,5 | 0,0 |
| ADEQUAÇÃO AO TEMA              |     |     |     |     |
| CONTEÚDO DA AULA               |     |     |     |     |
| ESTRATÉGIA DE AULA             |     |     |     |     |
| COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO        |     |     |     |     |
| POSTURA E CONDUTA NA EXPOSIÇÃO |     |     |     |     |

**MB = Muito Bom B = Bom R = Regular RR = Ruim**

| TOTAL PONTOS | MÉDIA (peso 3) |
|--------------|----------------|
|              |                |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado** / Diretor

EDITAL FMJ- 046/2013, de 24/6/2013

### A N E X O VI

Quesitos a serem avaliados na **PROVA DE ARGÜIÇÃO DO MEMORIAL (10 pontos – peso 2)**, do Concurso Público para o cargo de Professor TITULAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**ARGÜIÇÃO DO MEMORIAL (realizada após a prova didática)**

|   | PONTOS |
|---|--------|
| 1. Objetividade nas respostas aos questionamentos da banca. |        |
| 2. Disponibilidade para compromissos na FMJ.                |        |
| 3. Proposta de atuação na FMJ.                              |        |

| TOTAL PONTOS | MÉDIA (peso 2) |
|--------------|----------------|
|              |                |

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (24/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

## DAE

### Carta-Convite nº 0013/2013 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Carta-Convite nº 0013/2013, para AQUISIÇÃO DE 6.000 SC CIMENTO 25kg - CP II 32, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 11/06/2013: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa DEPOSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 68.400,00".

Jundiá, 24 de junho de 2013  
**Nilson Tadeu Góes Dini**  
Diretor Administrativo

### Pregão Presencial nº 0006/2013 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0006/2013, para Contratação de 2.000 limpezas de fossa nas áreas de proteção de mananciais de Jundiá, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 11/06/2013: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa ABBA DESENTUPIDORA TECNICA LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 220.000,00".

Jundiá, 24 de junho de 2013  
**Nilson Tadeu Góes Dini**  
Diretor Administrativo

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 ATO DE REVOGAÇÃO

CIJUN – COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – neste ato representada por seu Diretor Presidente e Autoridade Competente, GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e do Despacho da Pregoeira, constante dos autos do processo administrativo nº 0013/2013, decide REVOGAR o processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 02/2013, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado pertencentes ao acervo da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN (Unidades I e II) de forma a cumprir as normas pertinentes à qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados, assegurando o bom estado de conservação e uso de equipamentos e consequentemente garantirem melhores condições de saúde, bem estar, conforto e produtividade dos seus colaboradores, em atenção ao princípio da ampla competitividade e da economicidade. Fica aberto o prazo para interposição do recurso previsto no artigo 109, I, "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Jundiá, 21 de junho de 2013.

**Gilberto Marcus Paulielo de Novaes**  
Diretor Presidente

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 D E S P A C H O

PROCESSO nº. 0136/2010  
CONTRATO nº 0029-001/2010  
**OBJETO: Prestação de serviço de treinamento de informática sob demanda.**  
Fica autorizado o reajuste de preços, no importe de 5,5765% referente a variação do índice INPC, passando o valor unitário da hora para R\$22,83 (vinte e dois reais e oitenta e três centavos), a partir de 16 de junho de 2013.

Jundiá, 20 de junho de 2013.  
**Gilberto Marcus Paulielo de Novaes**  
Diretor Presidente

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN ORDEN DE SERVIÇO / FORNECIMENTO

Ordem de Serviço / Fornecimento nº 009/2013, processo nº 0027/2013, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Gebram Corretora de Seguros Ltda. Valor Global: R\$ 2.394,69 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).  
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguro patrimonial, para o edifício que abriga a Unidade II da COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN. Vigência: das 24 Horas do dia 22/06/2013 até 24 Horas do dia 22/06/2014.

Jundiá, 20 de junho de 2013.  
**Gilberto Marcus Paulielo de Novaes** / Diretor-Presidente

## ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 033/2013**  
**Contrato nº 001/2013**  
**Contratante:** Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiá – EGGMJ  
**Contratada:** Aquareius de Jundiá Informática Ltda.  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais consistentes em ministrar curso de informática básico (Windows 7, Pacote Office 2010 e Internet), Excel 2010 (avançado), Access 2010, Autocad 2D e Autocad 3D, para servidores públicos municipais.  
**Vigência:** 4 (quatro) meses.  
**Valor estimado:** R\$ 14.452,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).  
**Assinatura:** 24/06/2013.  
**Término:** 24/10/2013.

## INEDITORIAL

### Perda de Talonário de Nota Fiscal

A EMPRESA OSVALDO MENEGAÇO JUNDIAI ME, ESTABELECIDADA NESTA CIDADE DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO A RUA DA VARZEA PAULISTA, Nº. 630 – AGAPEAMA – INSCRITO NO CNPJ Nº. 03776738/0001-33 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 407.245.730.119, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE TERCEIROS, QUE SE ENCONTRA EXTRAVIADO 01 TALÃO DE NOTAS FISCAIS M-1 DO Nº. 000.151 A 000.200 EMITIDAS E OU EM BRANCO EM JULHO DE 2006.

# Telefones Úteis

|   |                        |
|---|------------------------|
| Prefeitura de Jundiá.....   | 4589-8400              |
| Prefeitura (informações/Reclamações).....   | 156                    |
| Armazém da Natureza.....  | 4582-6726              |
| Banco de Leite Humano .....   | 0800 178 155/4586-2453 |
| Banco do Povo .....   | 4522-5938              |
| Biblioteca Pública Municipal Nelson Foot .....  | 4527-2110              |
| Cadastro Único  |                        |
| Avenida União dos Ferroviários, nº 1760 .....   | 4521-6995              |
| Casa da Cidadania   |                        |
| Rua: Rangel Pestana, 766 .....  | 4586-0698 / 4522-7595  |
| Câmara Municipal.....   | 4523-4500              |
| Cemitério Nossa Senhora do Desterro.....  | 4521-6092              |
| Cemitério Nossa Senhora do Montenegro.....  | 4526-1086              |
| Cemitério dos Ipês.....   | 4582-1481              |
| CRAS-Centro de Referência de Assistência Social<br>Jd. Tamoio                             |                        |
| Manoel Alemida Curado, 137.....   | 4527-3900              |
| CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de<br>Assistência Social - População de Rua |                        |
| Rua Hans Staden, 145 .....  | 4527- 4160             |
| Centro de Referência da Assistência<br>Social/Jardim São Camilo (CRAS).....               | 4526-8609              |
| Centro de Referência da Assistência<br>Social/Novo Horizonte (CRAS) .....                 | 4492-7580              |
| Centro de Referência do Idoso<br>de Jundiá (Criju) .....                                  | 4526-3316              |
| Centro Jundiáense de Cultura,<br>Pinacoteca.....  | 4586-2326              |
| Centro Público de Atendimento à Pessoa<br>Idosa (Creche do Idoso)                         |                        |
| Av. Alexandre Ludke, 700 .....  | 4581-7955              |
| Corpo de Bombeiros .....  | 193 / 4521-2666        |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| DAE S/A .....  | 4589-1300             |
| Defesa Civil .....   | 199 / 4586-0666       |
| Disque-Denúncia .....  | 181                   |
| Divisão de Fiscalização de<br>Trânsito/A marelinhos .....    | 4521-2594             |
| Estação Rodoviária.....                                      | 4522-6000/4521- 0981  |
| Estação Ferroviária.....                                     | 4816-2033             |
| Fórum.....   | 4586-8111             |
| Guarda Municipal.....  | 4492-9090             |
| GM .....   | 153                   |
| Hospital São Vicente.....                                    | 4583-8155             |
| Hospital Universitário.....                                  | 4527-5700             |
| Museu Histórico e Cultural de Jundiá .....                   | 4521-6259             |
| Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário ) ....             | 4522-4727             |
| Ouvidoria do Município .....                                 | 0800771 11 57         |
| Parque Comendador Antonio<br>Carbonari (Parque da Uva) ..... | 4521-6837             |
| Parque Corrupira .....                                       | 4582-0721             |
| Parque da Cidade.....  | 4522-0766             |
| PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador.....               | 45 21-1247            |
| Polícia Militar .....  | 190/4521-2333         |
| Policlínica do Retiro .....                                  | 4581-4200             |
| Policlínica Hortolândia .....                                | 4582-6989             |
| Poupatempo .....   | 0800772 36 33         |
| Pronto-Atendimento Ponte São João .....                      | 4526-2020             |
| Procon .....   | 4522-1486 / 4522-1462 |
| Teatro Polytheama .....                                      | 4586-2472             |
| Transurb .....   | 4586-7022             |
| Velório Municipal .....                                      | 4521-2499             |

## TERMINAIS SITU

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| Terminal Cecap ..... | 4582-4000 |
|----------------------|-----------|

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Terminal Central.....     | 4521-2162 |
| Terminal Colônia .....    | 4533-8034 |
| Terminal Eloy Chaves..... | 4581-7704 |
| Terminal Hortolândia..... | 4815-3506 |
| Terminal Rami .....       | 4526-6508 |
| Terminal Vila Arens.....  | 4587-0044 |

## CENTROS ESPORTIVOS

|   |            |
|---|------------|
| Antonio de Lima (Agapeama) .....                              | 4587-6620  |
| Antonio Iacovino (Vila Nambi) .....                           | 4533-5717  |
| Antonio Marcussi (Vila Cristo) .....                          | 4526-8100  |
| Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade) .....                   | 4586-2421  |
| Aramis Poli (Vila Hortolândia) .....                          | 4815-1448  |
| Benedito de Lima (Retiro) .....                               | 4581-7944  |
| Francisco Álvaro Siqueira Neto<br>(Jardim Martins) .....      | 4587-0042  |
| Francisco Dal Santo (Vila Rami) .....                         | 4587-5303  |
| Jardim Ângela (Vila Aparecida) .....                          | 4526-2002  |
| José Brenna - Sororoca<br>(Vila Municipal) .....              | 4586-2420  |
| José de Marchi (Novo Horizonte).....                          | 4582-8859  |
| José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco).....                    | 4521-1640  |
| Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros) .....                   | 99763-6352 |
| Morada das Vinhas (Morada das Vinhas) .....                   | 4582-4657  |
| Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú) .....                  | 4521-8887  |
| Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada) .....                  | 4817-1178  |
| Vanderlei Antonio Sperandio<br>(Jardim Santa Gertrudes) ..... | 4537-2330  |
| Romão de Souza .....  | 4533-2171  |

# DENGUE!

## AQUI NÃO!

O combate  
não pode  
parar.



Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.



Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.



Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.



Lave com sabão os recipientes utilizados para armazenar água.



Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.



Retire os pratos dos vasos das plantas.

**Elimine os criadouros do mosquito da dengue.**



Prefeitura de Jundiáí  
Secretaria de Saúde